

PREFEITURA DE JACAREÍ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 693.587,40

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2026 às 09h

LOCAL: Portal de Compras Públicas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

AMPLA, COTA RESERVADA e EXCLUSIVO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

GPRO N.º32417/2026 U.L.

Torna-se público que o Município de Jacareí, por meio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida e através da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênio/Unidade de Licitações, sediada a Praça dos Três Poderes, 73, centro, Jacareí-SP realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), Decretos nº 660 de 20/12/2022 e 666 de 20/12/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos esportivos** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item para **ampla participação, cota reservada e Itens exclusivos ME/EPP**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. O item 116 contará com cota reservada para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, assim como os **itens 01 a 115 e 117 a 122**, que serão itens **exclusivos a ME/EPP e MEI** nos termos do art. 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. Nos itens de cota reservada para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame para aqueles itens.

3.6.2. Nos itens de ampla participação, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4. ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado**:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total dos itens em moeda corrente nacional com duas casas decimais;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de

fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.1.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos em edital;

4.7.1.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 47, § 1º da Lei Orgânica; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, **quando for o caso**, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará após a fase de lances campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes,

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

5.6.1. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa será “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação ao item para ampla participação as **microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 147/2014.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de **microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor** que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Na hipótese de uma microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor, sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada, será registrada, para ambas as cotas, aquela de menor preço, ou seja, **é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para as respectivas cotas;**

5.18.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. Empresas brasileiras;

5.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor **ocorrerá por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for **desclassificado** em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata de sessão publica anexada aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada de ficha técnica ou catálogo, do produto ofertado.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço e o recebimento da proposta, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) BEC e-sanções <https://www.bec.sp.gov.br>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, MEI, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [Decreto Municipal 660/2022 de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.184. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autêntica.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou através dos documentos encaminhados conforme Anexo I – Termo de referência.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 35 e § 1º do art. 38 Decreto Municipal nº 660/2022](#)

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [Decreto Municipal 660/2022, art. 38, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a licitante se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.17.1 Sendo constatada alguma irregularidade, impropriedade ou pendência somente no tocante a documentação citada no item anterior, a licitante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na lei.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação através do site www.jacarei.sp.gov.br ATENDE BEM ON LINE.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo Administrativo será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no [Art. 71 da Lei nº 14.133/2021](#), (Art. 43, Decreto Municipal nº 660, de 2º de dezembro de 2022).

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do

licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses no **Decreto nº 666/2022**

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeira(o), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do www.portaldecompraspublicas.com.br devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela(o) Pregoeira(o) ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela(o) Pregoeira(o).

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão prestados pela(o) Pregoeira(o) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela(o) Pregoeira(o).

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Serão válidos e eficazes todos os atos praticados pelos licitantes em formato eletrônico, nos termos dos artigos 12, VI e 17, §4º da Lei n.º 14.133/2021, sendo exigida assinatura qualificada, como aquela que goza de cadeia de emissão ICP-Brasil, nos casos previstos na legislação vigente, em especial o Decreto Municipal n.º 98/2025.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.jacareí.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- | | |
|-----------|--|
| Anexo I | Termo de Referência/Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar |
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços / Anexo I da Minuta de Contrato – Cadastro Reserva |
| Anexo IV | Termo de Ciência e Notificação |
| Anexo V | Declaração de documentos à disposição do Tribunal. |

Jacareí, 27 de abril de 2026.

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SRP FORNECIMENTO DE BENS

12. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos esportivos da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MATERIAL	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ANEL DE PILATES	Material: Fibra FRP revestido com EVA - Dimensões: Anel: Diâmetro: Ø 38 cm / Espessura: 3 cm Pegador: Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5 cm Peso do produto: 275g	UNIDADE	85	101,92	8.663,20
02	BAMBOLE	DIÂMETRO 50cm Cores Sortidas	UNIDADE	100	1,59	159,00
03	BOLA DE VOLEI	Peso entre 260-280g Circunferência entre 65-67cm. Material: Microfibra (PU Poliuretano) Gomos: 18	UNIDADE	100	149,90	14.990,00
04	BOLA DE FUTSAL MAX 500	32 gomos Câmara interna: 100% borracha butílica Circunferência aproximada: 62 - 64 cm Revestimento: 100% Poliuretano (PU) Peso aproximado: 400 - 440 g Costura: Sim, à mão Miolo: Removível	UNIDADE	80	319,99	25.599,20
05	BOLA DE FUTSAL MAX 200	Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Removível Materiais externos PU Poliuretano Material da câmara 6D	UNIDADE	70	229,99	16.099,30
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO FURIA	Peso: 410g a 450g. Circunferência: 68cm a 70cm. Gomos: 6. Laminado: PU (Poliuretano) Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Cápsula removível	UNIDADE	70	59,99	4.199,30
07	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 4 GIZ	Tamanho: 63,5-66 cm Peso: Aprox. 350-390g Construção: Costurada à máquina. Material Externo: PVC Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Removível e lubrificado.	UNIDADE	60	79,99	4.799,40
08	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORM N 3	Material: PU (Poliuretano) Gomos: 32 gomos. Circunferência: 61-64 cm. Peso: 320-350 g. Câmara: Airbilty (balanceamento e retenção de ar). Forro: Triaxial. Miolo: Removível (facilita lubrificação).	UNIDADE	50	99,90	4.995,00
09	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	Circunferência: Aproximadamente 63,5 cm-66 cm. Peso: entre 350 g-390 g Material: Poliuretano (PU). Câmara: butílica ou 6D Miolo: Lubrificado e substituível	UNIDADE	40	147,16	5.886,40

10	BOLA DE FUTSAL MAX 100	Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Removível Circunferência 62 cm x 63 cm Materiais externos PU Material da câmara 6D	UNIDADE	40	221,20	8.848,00
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Circunferência: 66 a 70 cm (padrão oficial). Peso: 410g a 450g. Material Externo: Poliuretano (PU) Câmara: 6D (6 discos posicionados) ou Butílica Miolo: Cápsula SIS ou substituível Gomos: Geralmente 8 a 12	UNIDADE	35	169,99	5.949,65
12	BOLA DE HANDEBOL H1 MAGUSSY	Marca: Magussy Tamanho: H1L Circunferência: 50 a 52 cm Peso: 290 a 330 gramas Material: Poliuretano (PU) ou PVC de alta resistência Construção: 12 gomos Câmara: borracha butílica	UNIDADE	40	68,72	2.748,80
13	BOLA DE HANDEBOL H1 KEMPA	Tamanho: H1 (Tamanho 1 - Infantil/Juvenil). Circunferência: Aproximadamente 50 a 52cm. Peso: Aproximadamente 290 a 330 g Material: Poliuretano (PU). Câmara: butílica. Miolo: Removível e lubrificável.	UNIDADE	40	129,99	5.199,60
14	BOLA DE HANDEBOL H2 KEMPA	Descrição Técnica Detalhada (Modelos Leo/Spectrum H2): Tamanho: H2 Material: PU Construção: 32 gomos, costurada Câmara de Ar: butílica Miolo: Removível e lubrificável.	UNIDADE	30	144,50	4.335,00
15	BOLA DE HANDEBOL H3 KEMPA	Peso Aproximado: 425g - 475g; Circunferência: 58cm - 60cm; Cor: Azul e Preto; Construção: Termo Colada; Câmara de Ar: Removível e Lubrificado; Materia Prima: PU;	UNIDADE	30	134,99	4.049,70
16	BOLA DE BASQUETE WILSON ANTIGA	Material: PU - Poliuretano composto Estrutura e Gomos: 8 gomos vulcanizados Circunferência: Aprox. 75 cm. Peso: Aprox. 567g a 650g (20-22 oz).	UNIDADE	20	181,53	3.630,60
17	BOLA DE BASQUETE SPALDING 6	Tamanho: aprox. 72,4 cm - 73,7 cm Peso: Aprox. 510g a 567g. Material: Microfibra de PU (poliuretano) Câmara: Butílica para retenção de ar.	UNIDADE	30	199,99	5.999,70
18	BOLA DE BASQUETE N 7	Tamanho: circunferência aprox.. 74,9 cm. Revestimento: Poliuretano de 1,4 mm a 1,8 mm Câmara: Composição de butilo/poliéster Peso: Aprox. 623 gramas.	UNIDADE	30	44,99	1.349,70
19	DISCO ATLETISMO 750 G PARA TREINAMENTO	Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 0,75kg. • Fabricado em Borracha Super resistente com centro colorido. • Projetado para treinamentos. • Diâmetro externo: 170mm. • Parte central plana: 45mm. • Espessura da borda: 9mm.	UNIDADE	10	64,90	649,00

20	DISCO ATLETISMO 1 KG PARA TREINAMENTO	Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,00kg. • Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor azul. • Projetado para treinamentos. • Diâmetro externo: 180mm. • Parte central plana: 50mm. • Espessura da borda: 9mm	UNIDADE	10	59,90	599,00
21	DISCO ATLETISMO 1,50 KG PARA TREINAMENTO	Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,50kg. • Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor amarela. • Projetado para treinamentos. • Diâmetro externo: 200mm. • Parte central plana: 50mm. • Espessura da borda: 13mm.	UNIDADE	10	79,90	799,00
22	DISCO ATLETISMO 1,75 KG PARA TREINAMENTO	• Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,75kg. • Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor vermelha. • Projetado para treinamentos. • Diâmetro externo: 215mm • Parte central plana: 52mm • Espessura da borda: 13mm	UNIDADE	10	79,90	799,00
23	DISCO ATLETISMO 2 KG PARA TREINAMENTO	• Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 2,00kg. • Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor vermelha. • Projetado para treinamentos. • Diâmetro externo: 217mm. • Parte central plana: 52mm. • Espessura da borda: 13mm.	UNIDADE	10	97,99	979,90
24	CINTO DE TRAÇÃO	Medida: ~~60--80cm~~ a 1,8--3,3 metros Material: Cinto em nylon reforçado, forro em EVA ou neoprene para conforto, e elásticos revestidos para segurança. Ajuste: Fechamento por velcro e regulagem de tamanho, servindo na cintura de 60 até 110 cm ou mais. Resistência/Elásticos: Geralmente 4 elásticos com carga total de até 27 kg no modelo duplo, ou cerca de 5,5 kg a 7 kg por elástico/unidade. Fixação: Possui argolas (em D ou aço niquelado) na parte posterior e lateral para acoplar os elásticos.	UNIDADE	20	171,49	3.429,80
25	ELASTICOS TENSAO VERDE	Intensidade Comum: Média. Faixa de Peso (Estimativa): entre 4.5 a 13.6 kg. Cor: Verde. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade	UNIDADE	40	19,75	790,00
26	ELASTICOS TENSAO ROXO	Intensidade: Média-Forte Faixa de Peso (Estimativa): entre 15kg a 45kg Cor: Roxa / Violeta. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade.	UNIDADE	40	19,90	796,00
27	ELASTICOS TENSAO AZUL	Intensidade: Forte Faixa de Peso (Estimativa): entre 50kg a 100kg Cor: Azul. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade.	UNIDADE	40	23,90	956,00
28	ELASTICOS TENSAO LARANJA	Intensidade: Média-Forte Faixa de Peso (Estimativa): entre 38kg a 68kg Cor: Laranja. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade.	UNIDADE	70	29,90	2.093,00

29	ELASTICOS TENSAO PRETO	Intensidade: Forte-Extraforte Faixa de Peso (Estimativa): entre 50kg a 110kg Cor: Preto Material: 100% Látex natural de alta durabilidade.	UNIDADE	60	32,31	1.938,60
30	BARREIRINHA	Material: PVC reforçado. Largura (padrão): 45 cm a 60 cm. Altura Ajustável (modelos comuns): 3 Níveis: Frequentemente 15, 23, 30 e 38 cm (ou 40cm). 2 Níveis: Geralmente 20 e 30 cm ou 15 e 30 cm. Peso: 200g a 500g Cores: laranja ou fluorescente	UNIDADE	80	47,99	3.839,20
31	CHAPEU CHINES BRANCO	Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm.	UNIDADE	140	1,79	250,60
32	CHAPEU CHINES PRETO	Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm.	UNIDADE	140	1,79	250,60
33	CHAPEU CHINES AMARELO	Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm.	UNIDADE	140	1,79	250,60
34	CHAPEU CHINES LARANJA/VERMELHO	Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm.	UNIDADE	140	1,79	250,60
35	MINI CONE DE BORRACHA VERMELHO	Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g.	UNIDADE	140	4,79	670,60
36	MINI CONE DE BORRACHA BRANCO	Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g.	UNIDADE	140	4,79	670,60
37	MINI CONE DE BORRACHA LARANJA	Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g.	UNIDADE	140	4,79	670,60
38	MINI CONE DE BORRACHA AZUL	Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g.	UNIDADE	140	4,79	670,60
39	MINI CONE DE BORRACHA AMARELO	Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g.	UNIDADE	140	4,79	670,60
40	MINI CONE DE PLASTICO VERMELHO	Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm	UNIDADE	140	3,49	488,60
41	MINI CONE DE PLASTICO BRANCO	Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm	UNIDADE	140	3,49	488,60
42	MINI CONE DE PLASTICO LARANJA	Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm	UNIDADE	140	3,49	488,60
43	MINI CONE DE PLASTICO AZUL	Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm	UNIDADE	140	3,49	488,60
44	CONE MEDIO	Altura: 50 cm Material: PVC flexível ou plástico rígido. Peso: 0,15 kg a 0,85 kg. Cores: Laranja, verde, amarelo, azul.	UNIDADE	50	20,00	1.000,00

45	CONJUNTO DE MINI SOCCER	Medidas Comuns (Traves/Golzinhas) Pequeno/Infantil: ~50 cm a 60 cm de altura x 80 cm a 90 cm de largura. Profundidade: entre 40 cm e 60 cm. Material: Ferro/Aço: Pintura eletrostática (branca ou preta) para resistência à ferrugem, comum em kits duráveis. Redes: Polietileno ou Polipropileno, frequentemente com tratamento U.V. para resistir ao sol e chuva.	PAR	10	349,90	3.499,00
46	REDE DE VOLEIBOL	Dimensões: 1,00 metro de altura por 9,50 a 10,00 metros de comprimento. Material: Fio de polietileno (nylon) ou seda, com tratamento contra raios UV para maior durabilidade. Espessura do Fio: 2,0 mm a 4,0 mm. Malha: Quadrada, com 10x10 cm entre nós. Faixas: Superior: 7 cm de largura, feita de lona de algodão ou vinil, com cabo de aço ou corda de tração no interior. Inferior: 5 cm de largura, feita de lona de algodão ou vinil, com corda de amarração interna. Laterais: 5 cm de largura (duas faixas), reforçadas. Antenas: Colocadas nas extremidades, sobre as linhas laterais, com 1,80 m de altura total (80 cm acima da rede). Fixação: Ilhoses de latão niquelado nas pontas para amarração.	UNIDADE	40	152,90	6.116,00
47	POSTE DE VOLEIBOL	Material: Aço carbono reforçado, com tubo de 3 polegadas (7,62 cm) e espessura de parede de pelo menos 2mm para maior resistência. Altura do Poste: 2,55 metros (altura total para embutir e fixar). Sistema de Ajuste: Acompanha cremalheira (catraca) para esticar o cabo de aço da rede, permitindo ajuste preciso. Fixação: Buchas de espera em PVC para embutir no solo, garantindo estabilidade. Acabamento: Pintura eletrostática (epóxi) para proteção e durabilidade.	PAR	20	690,00	13.800,00
48	REDE DE FUTEBOL SOCIETY	Descrição Técnica Detalhada: Material: <u>Polietileno (Nylon/PEAD):</u> Espessura do Fio: 4mm a 6mm. Malha (espaçamento): Padrão de 14x14 cm. Tratamento: Anti-UV. Dimensões Padrão Society: Largura: 5,00 m a 5,20 m. Altura: 2,20 m a 2,30 m. Recuo (Profundidade): Varia, geralmente 1,00 m a 1,50 m na parte superior e inferior. Tipo de Malha: Sem nó (fio de seda) ou com nó (fio de nylon). Modelo de Fixação: "Caixote" (reto atrás) ou "Véu de noiva" (com recuo inclinado).	PAR	15	279,90	4.198,50

49	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICANA	Descrição Técnica e Características Modelo: Tipo México / Caixote. Material: Polipropileno (Seda) ou Polietileno de alta densidade - 100% virgem. Tratamento: Proteção Ultravioleta (UV) contra ações do tempo, aumentando a vida útil. Estrutura: Sem nó (entrelaçada) ou com nó (dependendo do fabricante), oferecendo maior resistência e maleabilidade. Espessura do Fio: Comumente encontrada em fios 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm ou 6mm para alta performance. Malha: Quadrada, com dimensões padrão de 15x15cm ou 12x12cm .Dimensões (Campo Oficial): Geralmente 2,50m de altura, 7,50m de comprimento, com recuo superior de 2,00m e inferior de 2,00m	PAR	10	314,90	3.149,00
50	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	Características Técnicas da Rede de Campo Oficial: Matéria-prima: Polietileno (PE) ou Polipropileno (PP) de alta densidade. Espessura do Fio: Fio 4 mm é o padrão profissional, com opções de 3 mm para treinos ou até 6 mm para máxima resistência. Tratamento: Ultravioleta (UV) para proteção contra raios solares e prolongamento da vida útil. Dimensões: 7,50m de comprimento por 2,50m de altura. Profundidade/Recuo: Geralmente 2,00m a 2,50m (superior e inferior), no modelo caixote ou europeu. Malha: Quadrada (15x15cm ou 12x12cm) ou Colmeia/Hexagonal. Tipo de Rede: Com nós ou sem nós (a sem nós, tipo colmeia, é comum em estádios modernos).	PAR	10	779,90	7.799,00
51	REDE DE BASQUETE	Rede: Rede tipo chuá, em polipropileno. Fixação: Sistema de fixação robusto, com parafusos e reforços, compatível com a estrutura.	PAR	30	78,90	2.367,00
52	TABELA DE BASQUETE DE MADEIRA NAVAL	Especificações Comuns (Madeira Naval) Material: Compensado Naval (resistente à umidade) ou MDF (para uso interno). Espessura: 18mm (para oficiais) . Dimensões (Oficial FIBA/CBB): 1,80m (L) x 1,20m (A). Aro: Padrão de 45cm de diâmetro interno, com sistema de molas (indicadas para enterradas) e rede tipo chuá. Quadro de Suporte: Ferro (cantoneiras de 1 1/2" x 1/8" ou similar) com pintura eletrostática e vedação dupla em borracha para absorção de impacto. Fixação: Parafusos para madeira, suportes triangulares ou tipo nicho. Acabamento: Pintura com tinta acrílica/spray, detalhes em fita crepe/colorida e lixa para bordas.	PAR	20	2.400,00	48.000,00

53	TABELA DE BASQUETE ACRÍLICO	Tabela de acrílico Dimensões da Tabela (Oficial): Largura: 1,80 metros. Altura: 1,05 metros (padrão FIBA/Oficial) ou 1,20 metros (alguns modelos profissionais/NBA). Material: Tabela: Acrílico cristal de alta resistência, geralmente com 10mm de espessura (10mm é o mínimo para uso profissional). Quadro de Suporte: Ferro (cantoneiras de 1 1/2" x 1/8" ou similar) com pintura eletrostática e vedação dupla em borracha para absorção de impacto. Marcações: Pintura branca com as linhas de marcação retangulares (quadrado) nas medidas oficiais, geralmente 59cm x 45cm. Aro (Cesta): Aro de ferro duplo com molas (flexível/retrátil) para absorção de impacto. Diâmetro oficial: 45cm (18 polegadas).	PAR	15	4.599,99	68.999,85
54	REDE DE TENIS DE QUADRA	Material e Espessura: Fio de polietileno de 4mm, resistente a alto impacto e uso constante. Saque Duplo: Reforço especial na parte superior (camada dupla) para aguentar os saques mais fortes. Tratamento UV: Proteção contra exposição solar, aumentando a vida útil. Faixas: Faixa superior de 6cm em PVC branco ou emborrachado e, frequentemente, faixas laterais e inferiores para estrutura. Medidas Oficiais: 12,80 metros de comprimento por 1,08 metro de altura. Acessórios: Acompanha cabo de aço galvanizado ou plastificado para fixação.	UNIDADE	30	841,45	25.243,50
55	CAPACETE DE TKD	Material: Espuma de PU (Poliuretano) ou EVA de alta densidade, injetado. Fixação: Tira elástica com velcro reforçado no queixo. Tamanhos (Circunferência da cabeça): Infantil: 50 - 54 cm. P : 131-150 cm de altura. M: 151-170 cm de altura. G: 171-190 cm de altura.	UNIDADE	40	249,50	9.980,00

56	PEITORAL DE TKD	Material Externo: PU (poliuretano) de alta resistência ou couro sintético. Material Interno (Preenchimento): Espuma de alta densidade ou EVA para absorção de choque, protegendo costelas, peito e abdômen. Design: Dupla Face (Reversível): A maioria dos modelos é reversível, com um lado azul e o outro vermelho, permitindo alternar a cor conforme o atleta. Fixação: Sistema de amarração por cordas resistente nas costas, garantindo que o protetor não se mova durante a luta. Espessura: Entre 15mm a 18mm 2. Tamanhos: XXS (00) - Crianças pequenas: Aprox. 4-5 anos. XS (0) / S (1) - Infantil/Juvenil: Geralmente para crianças de 6 a 9 anos. M (2/3) - Adolescentes/Adultos pequenos: Altura aproximada de 1,60m - 1,70m. L (4) - Adultos médio: Altura aproximada de 1,70m - 1,80m. XL (5) - Adultos altos/fortes: Acima de 1,80m.	UNIDADE	30	111,20	3.336,00
57	RAQUETE DE TKD	Material Externo: Couro sintético, PU, PVC ou Capota Marítima. Enchimento: Espuma de alta densidade e placas de borracha EVA para absorção de impacto. Dimensões: Aproximadamente 40cm x 20cm x 4-7cm 40 cm x 20 cm x 4-7 cm (comprimento x largura x espessura).	UNIDADE	30	83,98	2.519,40
58	CAPACETE DE BOXE	Material: PU flexível com proteção acrílica-vinílica. Abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação; Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça possibilitando um ajuste perfeito. Tamanho: Circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm. Altura orelha 20 cm.	UNIDADE	30	123,58	3.707,40
59	PETECA BADMINTON KIT COM 6 UM	Material: Nylon. Base: Cortiça. Peso: Aproximadamente 6g. Dimensões: 6,5cm x 8,5cm Cor: amarela.	KIT	50	39,90	1.995,00
60	RAQUETE DE BADMINTON	Raquetes: Material: Aço resistente. Peso: Aprox. 115g cada. Dimensões: Aprox. 66cm x 20cm x 3cm Cor: Preto e laranja.	UNIDADE	20	29,90	598,00
61	RAQUETE DE BADMINTON KIT COM 2	Raquetes: Material: Aço resistente. Peso: Aprox. 115g cada. Dimensões: Aprox. 66cm x 20cm x 3cm. Cor: Preto e laranja.	KIT	22	29,90	657,80
62	RAQUETE DE BEACH TENIS	Perfil/Espessura: 20mm (2 cm). Composição: Geralmente Carbono 3K (alta resistência) ou Fibra de Vidro (modelos iniciantes). Peso: 320g a 340g. Comprimento: 50 cm. Furação: 26 furos.	UNIDADE	24	139,90	3.357,60
63	BOLA DE BEACH TENIS KIT COM 03	Peso: Aprox. 36g a 47g. Diâmetro: 6,0 cm a 6,86 cm. Cor: Amarela e Laranja. □ Material: Borracha interna e feltro externo.	KIT	70	19,99	1.399,30

64	BOLA DE TENIS DE QUADRA KIT COM 3 UN	Embalagem: Tubo pressurizado contendo 3 bolas. Composição: Feltro de alta qualidade e borracha natural. Diâmetro: 6,54 cm a 6,86 cm. Peso: 56,0 g a 59,4 g. Quique: Entre 135 cm e 151 cm (ao soltar de 2,54m). Cor: Amarela.	KIT	20	24,99	499,80
65	KIT DE MONTAGEM DE QUADRA BEACH TENIS	1 Rede de beach tennis: 8,20m x 1,00m com faixa. 1 Fita de marcação (16x8m) com 5cm de largura. 2 Mastros/Postes galvanizados. Fixadores de ferro galvanizado (4 a 6 estacas). Kit de buchas e catraca. Manual de instruções de montagem.	KIT	10	279,99	2.799,90
66	RAQUETE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	Estrutura: 5 folhas de madeira Borrachas: Lisas Espanja: 1,5mm a 2,0mm Cabo/Empunhadura: Anatómico ou reto. Peso: Aprox. 150g a 190g. Dimensões: 2,3 x 15 x 25,5 cm.	UNIDADE	60	18,90	1.134,00
67	BOLA DE TENIS DE MESA RECREATIVO KIT COM 100	Diâmetro: 40mm. Material: Plástico (ABS) ou celuloide. Peso: Aprox. 2,7g a 3,0g. Classificação: 1 ou 2 estrelas □ Cores: Branco ou Laranja (foscas).	KIT	4	199,00	796,00
68	REDE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	Altura: 15,25 cm (6 polegadas). Comprimento: 1,83 metros. Prolongamento: A rede deve se estender 15,25 cm para fora de cada lateral da mesa.	UNIDADE	20	22,90	458,00
69	SUORTE COM REDE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	Dimensões da Peça : 14 x 5,5 x 16,5 cm Material : Plástico, PVC, Poliéster Cor : Cinza com azul e preto Rede expansível e adaptável	UNIDADE	20	28,92	578,40
70	BOLA DE BORRACHA N12	Material Borracha Peso aprox. 263 gramas Tam: 12	UNIDADE	60	15,70	942,00
71	COLCHONETE	90C x 40L x 3cm Espessura centímetros	UNIDADE	400	26,90	10.760,00
72	CORDA NAVAL	38mm com 7m de comprimento	UNIDADE	10	143,91	1.439,10
73	DISCO DE EQUILÍBRIO	33C x 33L x 5,5A centímetros	UNIDADE	10	89,90	899,00
74	ESCADA DE AGILIDADE	10 degraus / 5m comprimento/ dobrável	UNIDADE	30	37,00	1.110,00
75	FOAM ROLLER	ROLO MASSAGEM DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL C16 x L16 x A35 centímetros	UNIDADE	40	49,90	1.996,00
76	JUMP	32 molas / peso suportável até 130 kg / sapatas antiderrapantes	UNIDADE	50	386,63	19.331,50
77	MEDICINE BALL 5KG	Material em couro ou borracha	UNIDADE	15	141,90	2.128,50
78	MEDICINE BALL 7KG	Material em couro ou borracha	UNIDADE	15	166,90	2.503,50
79	MEDICINE BALL 10KG	Material em couro ou borracha	UNIDADE	15	242,90	3.643,50
80	OVER BALL	Tam: 25cm Peso suportado: 100kg Material : PVC	UNIDADE	60	19,90	1.194,00
81	STEP	DIMENSÕES: Step medindo 50 cm de comprimento, 28 cm de largura e 10 cm de altura, Material : EVA	UNIDADE	50	66,00	3.300,00
82	TIJOLINHO DE EVA PARA PILATES	Material: EVA Peso : 200 gramas	UNIDADE	40	17,87	714,80
83	TONING BALL 1KG	Material: PVC	UNIDADE	50	33,90	1.695,00
84	TONING BALL 2KG	Material : PVC	UNIDADE	50	42,30	2.115,00

85	DISCO DE ATLETISMO COMPETIÇÃO 2 KG	• Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 2,00kg. • Exclusivo Prato com material áspero para maior Grip na mão do atleta. • Fabricado em Aço/ABS. • Projetado para treinamentos e competições. • Indicado para atletas iniciantes com 65% de peso nas bordas. • Diâmetro externo do aro de metal entre 219mm e 221mm. • Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm. • Espessura das placas de metal entre 44mm e 46mm. • Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.	UNIDADE	10	209,90	2.099,00
86	DISCO DE ATLETISMO COMPETIÇÃO 1KG	• Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,00kg. • Exclusivo Prato com material áspero para maior Grip na mão do atleta. • Fabricado em Aço/ABS. • Projetado para treinamentos e competições. • Indicado para atletas iniciantes com 65% de peso nas bordas. • Diâmetro externo do aro de metal entre 180mm e 182mm. • Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm. • Espessura das placas de metal entre 37mm e 39mm. • Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm.	UNIDADE	10	178,49	1.784,90
87	DARDO DE ATLETISMO 800G PARA TREINAMENTO	Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão.	UNIDADE	10	92,49	924,90
88	DARDO DE ATLETISMO 600G PARA TREINAMENTO	Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão.	UNIDADE	10	92,49	924,90
89	DARDO DE ATLETISMO 500G PARA TREINAMENTO	Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão.	UNIDADE	10	92,49	924,90
90	DARDO DE ATLETISMO 400G PARA TREINAMENTO	Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão.	UNIDADE	10	92,49	924,90
91	DARDO DE ATLETISMO 800G COMPETIÇÃO	Comprimento 2,62 m 800gr Estrutura: alumínio Cabeça: aço galvanizado com 290mm de comprimento Empunhadura: corda de algodão com 35 mm de diâmetro e 150 mm de comprimento.	UNIDADE	10	899,90	8.999,00
92	DARDO DE ATLETISMO 600G COMPETIÇÃO	Peso de 600 g Comprimento 2,62 m. Estrutura: alumínio Cabeça: aço galvanizado com 290mm de comprimento Empunhadura: corda de algodão com 35 mm de diâmetro e 150 mm de comprimento.	UNIDADE	10	369,90	3.699,00
93	DARDO DE ESPUMA ATLETISMO INFANTIL PARA INICIAÇÃO	• Material: Espuma 90 cm de comprimento 5 cm de largura - Peso: 96 gramas	UNIDADE	10	79,90	799,00
94	DISCO DE ATLETISMO INFANTIL 400G INICIAÇÃO	Material: PVC Macio Peso: 400g	UNIDADE	10	79,90	799,00
95	PELOTA DE COURO 250G ATLETISMO	Material: Couro natural legítimo Peso: 250g Cor: Branca Diâmetro: Aprox. 6,5cm	UNIDADE	10	39,90	399,00
96	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA	Tamanho: 04m x 2,5m x 0,50m	UNIDADE	10	6.190,90	61.909,00

97	ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 75 CM	Diâmetro: 75cm Espessura: 20mm Material: HDPE Peso: Aproximadamente 250g	UNIDADE	30	39,90	1.197,00
98	ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 85 CM	Diâmetro: 85cm Espessura: 20mm Material: HDPE Peso: Aproximadamente 250g	UNIDADE	30	68,60	2.058,00
99	ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 90 CM	Diâmetro: 90cm Espessura: 20mm Material: HDPE Peso: Aproximadamente 250g	UNIDADE	30	68,60	2.058,00
100	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA VERMELHA 300G	Material: Policloreto Vinílico Ultra Acabamento: siliconado Peso: 300g	UNIDADE	30	69,90	2.097,00
101	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA AZUL TOPÁZIO COM GLITTER 400G	Material: Policloreto Vinílico Ultra Acabamento: siliconado Peso: 400g	UNIDADE	30	79,20	2.376,00
102	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PINK 5M	Material: Cetim Tamanho: 5 m x 5cm Com ponteira em ilhós	UNIDADE	30	34,80	1.044,00
103	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PRETA 6M	Material: Cetim Tamanho: 6 m x 5cm Com ponteira em ilhós	UNIDADE	30	29,90	897,00
104	FITA GINÁSTICA RÍTMICA ROXA 4M	Material: Cetim Tamanho: 4 m x 5cm Com ponteira em ilhós	UNIDADE	30	35,90	1.077,00
105	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL PRETO 50 CM	Material: Fibra de Vidro de Alta Resistência Girador e empunhadura emborrachada	UNIDADE	30	19,90	597,00
106	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL PRETO 55 CM	Material: Fibra de Vidro de Alta Resistência Girador e empunhadura emborrachada	UNIDADE	30	77,60	2.328,00
107	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA INICIANTE PRETO 50 CM	Material: Fibra de Vidro de Alta Resistência Girador e empunhadura em PVC	UNIDADE	30	24,90	747,00
108	MAÇA CONECTÁVEL	Tamanho: 40cm Cabeça emborrachada	PAR	30	107,90	3.237,00
109	CORDA GINASTICA RÍTMICA	Peso: 200,2g Diâmetro: 10mm Material: Trançada com fios de polipropileno e poliéster, enchimento em algodão	UNIDADE	30	33,00	990,00
110	BOLSA KIT GR ADULTA PRETA	Material: Nylon dublado Cor: preta	UNIDADE	10	68,10	681,00
111	RAQUETE DE TENIS DE MESA INICIANTE (CLASSICA)	Madeira (lâmina): 5 a 7 folhas, podendo incluir carbono (fibra sintética) para aumentar velocidade mantendo controle. Borracha: Esponja entre 1,8 mm e 2,2 mm para bom equilíbrio entre topspin e velocidade. Espessura da esponja: Geralmente 2,0 mm ou superior. Peso: Entre 170 g e 185 g. Cabo: Preferencialmente côncavo (FL – Flared). Certificação: Preferencialmente aprovadas pela ITTF.	UNIDADE	30	229,00	6.870,00
112	RAQUETE DE TENIS DE MESA INTERMEDIÁRIA (CLÁSSICA)	Estrutura com 5 ou 7 camadas. Uso de materiais como Carbono, Arylate-Carbon (ALC), ZL-Carbon (ZLC) ou Balsa. Categoria ofensiva (OFF / OFF+). Peso da madeira: cerca de 80 g a 90 g. Peso total montada: 160 g a 180 g. Empunhadura: FL (Côncava) Borrachas tensionadas ou híbridas. Esponja geralmente máxima (2,0 mm, 2,1 mm, 2,2 mm ou mais). Borrachas duras para potência, macias/médias para controle. Topsheet liso	UNIDADE	30	119,00	3.570,00
113	BOLAS PARA TENIS DE MESA OFICIAL KIT COM 150	Diâmetro: 40 mm (padrão ITTF). Peso: 2,7 g a 2,8 g. Material: Plástico ABS. Cor: Branca ou laranja. Classificação: 3 estrelas. Propriedades: Leves, quicam de forma consistente e rolam em linha reta.	KIT	20	85,00	1.700,00



114	SUPORTE E REDES OFICIAIS DE TENIS DE MESA	Suporte de ferro tipo Jacaré. Pintura anodizada preta fosca. Logomarca DHS e ITTF estampada. Fixação com proteção anti-risco. Sistema de ajuste de altura. Rede de algodão com faixa superior branca. Tamanho oficial: 15 cm de altura x 1,78 m de comprimento (podendo esticar até 1,80 m)	UNIDADE	10	330,00	3.300,00
115	PLACARES DE MESA DE TENIS DE MESA	Com contagem de pontos e sets	UNIDADE	10	229,90	2.299,00
116	PLATAFORMAS PARA FUNDO DE PISCINA 1X1M AMPLA PARTICIPAÇÃO	Modelo compacto de um módulo. Placa em Polietileno. Estrutura tubular em PVC. Parafusos de INOX. Possui ventosas de silicone nos pés. Dimensões aproximadas: Altura= 50 cm. Largura= 100 cm. Comprimento= 100 cm. Peso= 18.000 kg.	UNIDADE	36	2.080,00	74.880,00
117	PLATAFORMAS PARA FUNDO DE PISCINA 1X1M COTA RESERVADA ME/EPP	Modelo compacto de um módulo. Placa em Polietileno. Estrutura tubular em PVC. Parafusos de INOX. Possui ventosas de silicone nos pés. Dimensões aproximadas: Altura= 50 cm. Largura= 100 cm. Comprimento= 100 cm. Peso= 18.000 kg	UNIDADE	04	2.080,00	8.320,00
118	Kit 02 BANDEIROLAS AQUATICAS NADO COSTAS	Bandeirola para nado costas Kit com 02 12,50 m cada	KIT	10	32,00	320,00
119	RAQUETE DE TENIS DE QUADRA INICIANTE ADULTO	Leves (Iniciantes) 260g a 285g., Acima de 300g., Comprimento: 68,6cm Padrão de Cordas: 16 x 19 ou 18x20. □ Tamanho do Grip (Empunhadura): Varia geralmente de L1 a L5 (ou 4 1/8 a 4 5/8 polegadas), com L2 e L3 sendo os mais comuns.	UNIDADE	30	299,90	8.997,00
120	RAQUETE DE PICKLEBALL RPTR	MATERIAL: Fibra de Vidro ou Fibra de Carbono NÚCLEO: Polipropileno PESO: 220 a 235g ESPESSURA: 11mm FORMATO: Blade ou Oversize GRIP: 12,7cm de comprimento e grip "4"	UNIDADE	20	342,00	6.840,00
121	BOLA DE PICKLEBALL BPS OUTDOOR KIT COM 03	MATERIAL: Termoplástico de alta durabilidade. NÚMERO DE FUROS: 40 furos TAMANHO: 74mm PESO: 26 gramas	KIT	40	999,00	39.960,00
122	REDE PORTÁTIL DE PICKLEBALL OFICIAL COM BOLSA DE TRANSPORTE	COMPRIMENTO: 6,7 metros (22 pés) ALTURA: 91,4cm nas laterais e 86cm no centro MATERIAL: Polietileno ou poliéster de alta resistência SUPORTE: tubo de aço metálico BOLSA: Nylon com zíper e alças para transporte	UNIDADE	10	771,97	7.719,70
Total				5465	31.345,95	693.587,40

12.2. O objeto deste Registro de Preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 659, de 20 de dezembro de 2022.

12.3. Os bens objetos deste Registro de Preços são caracterizados como comuns.

12.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.5. A Ata de Registro de preços trará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A fundamentação do Registro de Preços e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

13.2. O objeto do Registro de Preços está previsto no Plano de Contratações Anual Item 1776 – DFD 2026, está alinhado com o respectivo Estudo Técnico Preliminar e com os demais instrumentos de planejamento da contratação.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os requisitos do Registro de Preços se encontram pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar:

- a) Penalty;
- b) Kempa,
- c) Magussy;
- d) Wilson,
- e) Spalding,
- f) Opera.

Quando houver de produto com indicação de marca e modelo específico (Penalty, Magussy, Wilson, etc) a empresa deverá se ater ao que estiver ali solicitado. A indicação de marca e modelo específicos não configura direcionamento indevido, mas de exigência técnica devidamente justificada: as equipes esportivas da Secretaria participam de competições

oficiais cujos regulamentos estabelecem padrões técnicos e especificações obrigatórias de equipamentos, incluindo, em determinados casos, marca e modelo previamente homologados pela entidade organizadora. Dessa forma, a eventual substituição por produto similar, ainda que possua características aparentemente equivalentes, pode acarretar incompatibilidade com as normas da competição, risco de desclassificação, prejuízo ao desempenho técnico e comprometimento da participação institucional. Assim, a manutenção da marca e do modelo indicados mostra-se necessária para assegurar conformidade regulatória, padronização dos equipamentos e atendimento ao interesse público.

Necessidade de ficha catálogo para todos os produtos

Ressalta-se a importância de a empresa apresentar ficha técnica ou ficha catálogo para aceite da proposta, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O pedido será feito com o envio da AF via e-mail, que conterá os dados necessários para fornecimento dos materiais.

O prazo de entrega, a partir do envio do e-mail com a AF, é de 10 dias. Os materiais devem ser entregues na Rua Professor Pedroso, 157 - CEP 12322-620 – Jardim Independência – Jacareí/SP, das 08h00 às 16h30, em dias úteis.

Quando do recebimento, os materiais serão conferidos por servidor da Secretaria e havendo detecção de algum defeito/irregularidade em algum produto, a empresa será comunicada por e-mail e deverá efetuar a troca em até 10 dias, às suas expensas.

A Prefeitura não paga por frete, nem por visita técnica ou por qualquer outro custo direto/indireto, que já deverão estar previstos pela empresa vencedora.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelo fiscal do contrato, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser observada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa Detentora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) seu(s) fiscais, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e nos Decretos Municipais nº 664 de 2022 e nº 164 de 2025.

6.6. O fiscal **técnico** da Ata de Registro de Preços acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas em seu termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal **técnico** da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal **técnico** acionará a Detentora para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal **técnico** informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal **técnico** comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

6.6.5. O fiscal **técnico** comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o seu término, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal **administrativo** do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços, o fiscal **administrativo** atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.1. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), conforme o caso.

6.8.4. O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

6.8.5. O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.6. O acompanhamento das medições e notificações para Atas de Registro de Preços de maior complexidade ou que demandem conhecimentos técnicos específicos será consolidado, trimestralmente, em relatório geral elaborado pelo gestor de contrato, que encaminhará ao setor responsável e ao Gabinete do Prefeito.

6.9. Os fiscais e gestores de contratos deverão registrar no sistema de controle de Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, mantendo o histórico de fiscalização atualizado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, I, “a” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, pelo gestor da Ata, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, I, “b” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Detentora, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.9. O prazo de pagamento será de 25 DFS.

7.10. No caso de atraso pelo Requisitante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária a ser referenciada no Contrato.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade, a situação de irregularidade da Detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Requisitante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Requisitante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o Requisitante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Detentora não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que tenham a mesma finalidade.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A Detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.20. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2026.

7.21. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.22. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.23. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.24. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.25. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.27. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971](#).

8.2.9. Empresas Consorciadas: nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/21 deverão observar as seguintes normas:

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 693.587,40 (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete mil reais e quarenta centavos) no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Fichas 917 e 909

3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.2. A(s) dotação(ões) relativa(s) aos exercícios financeiros subsequentes será(ão) indicada(s) após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ	
Unidade executora / Setor requisitante: Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	
Responsável: Valéria Bueno de Melo	Matrícula:30.022
E-mail: valeria.melo@jacarei.sp.gov.br	Processo:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

Necessidade: A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade da Secretaria de Esportes em dispor de materiais e equipamentos esportivos para as aulas, atividades permanentes, cursos e eventos ministrados pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

Justificativa: A aquisição de materiais esportivos pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida é necessária para garantir o desenvolvimento, a manutenção e a ampliação das atividades esportivas e recreativas oferecidas à população. Esses materiais são essenciais para a promoção da saúde, do bem-estar, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida, além de contribuírem para a formação cidadã e a ocupação saudável do tempo livre de crianças, jovens, adultos e idosos. A compra visa atender às demandas das aulas, projetos, eventos e programas esportivos realizados pela Secretaria, assegurando condições adequadas para sua execução.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Item 1776 previsto na DFD/2026.

Destaca-se que a iniciativa está em consonância com o art. 217 da Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais como direito de cada cidadão, além de alinhar-se às diretrizes da Política Nacional do Esporte (Decreto nº 11.120/2022), que preconiza a democratização do acesso ao esporte como meio de inclusão social e promoção da saúde. Adicionalmente, a contratação contribui para o cumprimento da

Agenda 2030 da ONU, notadamente o ODS 3 (Saúde e Bem-estar) e o ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis).

Portanto, a contratação justifica-se pelo interesse público, uma vez que garante a adequada execução das aulas, eventos, atividades permanentes e cursos esportivos e comunitários, favorece a democratização do acesso às práticas esportivas e de qualidade de vida, promove a cidadania e contribui para a qualidade de vida da população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação seguirá o modelo abaixo descrito:

Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

Não há quantidade mínima para pedido de nenhum item, cabendo à Prefeitura um bom planejamento para pedido em quantidades necessárias e suficientes para cada AF.

Quando houver de produto com indicação de marca e modelo específico (Penalty, Magussy, Wilson, etc) a empresa deverá se ater ao que estiver ali solicitado. A indicação de marca e modelo específicos não configura direcionamento indevido, mas de exigência técnica devidamente justificada: as equipes esportivas da Secretaria participam de competições oficiais cujos regulamentos estabelecem padrões técnicos e especificações obrigatórias de equipamentos, incluindo, em determinados casos, marca e modelo previamente homologados pela entidade organizadora. Dessa forma, a eventual substituição por produto similar, ainda que possua características aparentemente equivalentes, pode acarretar incompatibilidade com as normas da competição, risco de desclassificação, prejuízo ao desempenho técnico e comprometimento da participação institucional. Assim, a manutenção da marca e do modelo indicados mostra-se necessária para assegurar conformidade regulatória, padronização dos equipamentos e atendimento ao interesse público.

Ressalta-se a importância de a empresa apresentar ficha técnica ou ficha catálogo para aceite da proposta.

O pedido será feito com o envio da AF via e-mail, que conterá os dados necessários para fornecimento dos materiais.

O prazo de entrega, a partir do envio do e-mail com a AF, é de 10 dias. Os materiais devem ser entregues na Rua Professor Pedroso, 157 - CEP 12322-620 – Jardim Independência – Jacareí/SP, das 08h00 às 16h30, em dias úteis.

Quando do recebimento, os materiais serão conferidos por servidor da Secretaria e havendo detecção de algum defeito/irregularidade em algum produto, a empresa será comunicada por e-mail e deverá efetuar a troca em até 10 dias, às suas expensas.

A Prefeitura não paga por frete, nem por visita técnica ou por qualquer outro custo direto/indireto, que já deverão estar previstos pela empresa vencedora.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

A estimativa de quantidade dos materiais esportivos foi definida com base nos atuais dos programas, projetos, atividades permanentes e eventos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, nos mais de 130 espaços esportivos da Secretaria, considerando o número de participantes atendidos, a frequência das atividades, a reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo e a previsão de ampliação das ações esportivas. A quantificação visa garantir o atendimento adequado às necessidades da Secretaria, evitando tanto a falta quanto o desperdício de recursos públicos.

Desta forma, estima-se para esta contratação uma lista de 118 itens, com quantitativos e descritivos que serão pormenorizados no termo de referência, para atendimento da demanda.

Entendemos que a quantidade proposta se revela adequada, proporcional e compatível com os objetivos da contratação, garantindo a economicidade, a eficiência e a plena execução da política pública de promoção do esporte, qualidade de vida e inclusão social.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme indicado na pesquisa de preços que compõe este processo (Centauro, Lojão dos Esportes, Mercado dos Esportes, Decathlon, dentre outras). Verificou-se, ainda, que as empresas atuantes no segmento oferecem materiais e equipamentos aptos a atender plenamente às necessidades desta Secretaria.

Dessa forma, o mercado apresenta condições técnicas e operacionais suficientes para suprir a demanda da Administração, garantindo segurança, durabilidade e qualidade/quantidade dos materiais a serem adquiridos.

Ao se comparar a contratação de empresa para fornecimento conforme a necessidade, que é o caso da ata de registro de preço, com a realização de compras diretas e pontuais, verifica-se que a contratação se mostra mais vantajosa e eficiente. Enquanto a compra direta exige múltiplos processos de aquisição, maior dispêndio administrativo, possível fragmentação de fornecedores e dificuldades logísticas, a contratação centralizada

assegura padronização dos materiais, maior controle de qualidade e agilidade no atendimento das demandas.

Além disso, a contratação reduz custos indiretos relacionados à aquisição fracionada, transporte e armazenamento inadequado, promovendo maior racionalização dos recursos públicos. Em contrapartida, a compra direta pode resultar em maior custo global, em razão da ausência de ganho de escala e da repetição de procedimentos administrativos.

Ademais, no modelo de contratação, os pagamentos ocorrem conforme a efetiva necessidade de fornecimento, possibilitando melhor planejamento orçamentário e maior controle da execução contratual. Já na compra direta, muitas vezes há a necessidade de aquisição imediata e integral dos itens, o que pode impactar negativamente o fluxo orçamentário.

Diante disso, conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos representa a solução mais vantajosa para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, sobretudo quando comparada à compra direta, assegurando a melhor relação custo-benefício ao longo da vigência contratual.

A pesquisa de preços foi realizada por meio da internet, concentrando-se em empresas especializadas no fornecimento de materiais e equipamentos esportivos, com produtos compatíveis às necessidades da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida. Os sites e valores estão devidamente apontados na Pesquisa de Preços que integra este processo licitatório.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Considerando que a pesquisa de preços deve observar a disciplina do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 665/2022:

Não usamos o painel de preços, pois ele não trouxe resultados que atendessem a nossa pesquisa.

Não foram usadas contratações similares da administração por não serem encontrados os itens específicos nas contratações, assim, foram utilizados sites especializados que vendem produtos e equipamentos esportivos para compor a pesquisa de preços. A pesquisa foi conduzida dessa forma com o objetivo de assegurar a obtenção de informações precisas e atualizadas sobre os materiais ofertados, os valores praticados, a qualidade dos produtos e as condições comerciais disponíveis no mercado.

Valores coletados:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO 01	TOTAL PREÇO 01	PREÇO 02	TOTAL PREÇO 02	PREÇO 03	TOTAL PREÇO 03
1	ANEL DE PILATES	UNIDADE	85	R\$ 101,92	R\$ 8.663,20	R\$ 129,90	R\$ 11.041,50	R\$ 145,00	R\$ 12.325,00
2	BAMBOLE	UNIDADE	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00	R\$ 1,59	R\$ 159,00	R\$ 4,99	R\$ 499,00
3	BOLA DE VOLEI	UNIDADE	100	R\$ 149,99	R\$ 14.999,00	R\$ 149,90	R\$ 14.990,00	R\$ 179,99	R\$ 17.999,00
4	BOLA DE FUTSAL MAX 500	UNIDADE	80	R\$ 319,99	R\$ 25.599,20	R\$ 329,99	R\$ 26.399,20	R\$ 399,99	R\$ 31.999,20
5	BOLA DE FUTSAL MAX 200	UNIDADE	70	R\$ 239,99	R\$ 16.799,30	R\$ 229,99	R\$ 16.099,30	R\$ 249,99	R\$ 17.499,30
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO FURIA	UNIDADE	70	R\$ 99,99	R\$ 6.999,30	R\$ 124,90	R\$ 8.743,00	R\$ 59,99	R\$ 4.199,30
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N4 GIZ	UNIDADE	60	R\$ 99,90	R\$ 5.994,00	R\$ 79,99	R\$ 4.799,40	R\$ 99,90	R\$ 5.994,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORM N3	UNIDADE	50	R\$ 139,90	R\$ 6.995,00	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00	R\$ 159,99	R\$ 7.999,50
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	UNIDADE	40	R\$ 147,16	R\$ 5.886,40	R\$ 151,99	R\$ 6.079,60	R\$ 159,99	R\$ 6.399,60
10	BOLA DE FUTSAL MAX 100	UNIDADE	40	R\$ 221,20	R\$ 8.848,00	R\$ 229,99	R\$ 9.199,60	R\$ 229,99	R\$ 9.199,60
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	UNIDADE	35	R\$ 180,00	R\$ 6.300,00	R\$ 188,99	R\$ 6.614,65	R\$ 169,99	R\$ 5.949,65
12	BOLA DE HANDEBOL H1 MAGUSSY	UNIDADE	40	R\$ 86,90	R\$ 3.476,00	R\$ 89,82	R\$ 3.592,80	R\$ 68,72	R\$ 2.748,80
13	BOLA DE HANDEBOL H1 KEMPA	UNIDADE	40	R\$ 129,99	R\$ 5.199,60	R\$ 155,99	R\$ 6.239,60	R\$ 139,99	R\$ 5.599,60
14	BOLA DE HANDEBOL H2 KEMPA	UNIDADE	30	R\$ 144,50	R\$ 4.335,00	R\$ 144,50	R\$ 4.335,00	R\$ 167,99	R\$ 5.039,70
15	BOLA DE HANDEBOL H3 KEMPA	UNIDADE	30	R\$ 134,99	R\$ 4.049,70	R\$ 149,90	R\$ 4.497,00	R\$ 169,90	R\$ 5.097,00
16	BOLA DE BASQUETE WILSON ANTIGA	UNIDADE	20	R\$ 199,99	R\$ 3.999,80	R\$ 181,53	R\$ 3.630,60	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00
17	BOLA DE BASQUETE SPALDIN 6	UNIDADE	30	R\$ 379,99	R\$ 11.399,70	R\$ 276,58	R\$ 8.297,40	R\$ 199,99	R\$ 5.999,70
18	BOLA DE BASQUETE TAMANHO 7	UNIDADE	30	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00
19	DISCO DE ATLETISMO 750 G	UNIDADE	10	R\$ 64,90	R\$ 649,00	R\$ 155,99	R\$ 1.559,90	R\$ 131,49	R\$ 1.314,90
20	DISCO DE ATLETISMO 1KG	UNIDADE	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00	R\$ 167,99	R\$ 1.679,90	R\$ 59,90	R\$ 599,00
21	DISCO ATLETISMO 1,5 KG	UNIDADE	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00	R\$ 191,99	R\$ 1.919,90	R\$ 83,49	R\$ 834,90
22	DISCO DE ATLETISMO 1,75 KG	UNIDADE	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00	R\$ 215,99	R\$ 2.159,90	R\$ 79,90	R\$ 799,00
23	DISCO DE ATLETISMO DE 2 KG	UNIDADE	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00	R\$ 97,99	R\$ 979,90	R\$ 179,99	R\$ 1.799,90
24	CINTO DE TRAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 171,49	R\$ 3.429,80	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	R\$ 310,42	R\$ 6.208,40
25	ELÁSTICO TENSAO VERDE	UNIDADE	40	R\$ 20,70	R\$ 828,00	R\$ 19,90	R\$ 796,00	R\$ 19,75	R\$ 790,00
26	ELÁSTICO TENSAO ROXO	UNIDADE	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00	R\$ 35,90	R\$ 1.436,00	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00



27	ELASTICO DE TENSÃO AZUL	UNIDADE	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	R\$ 38,85	R\$ 1.554,00	R\$ 23,90	R\$ 956,00
28	ELASTICO DE TENSÃO LARANJA	UNIDADE	70	R\$ 30,51	R\$ 2.135,70	R\$ 39,90	R\$ 2.793,00	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00
29	ELASTICO DE TENSÃO PRETO	UNIDADE	60	R\$ 32,31	R\$ 1.938,60	R\$ 43,90	R\$ 2.634,00	R\$ 39,99	R\$ 2.399,40
30	BARREIRINHA	UNIDADE	80	R\$ 49,90	R\$ 3.992,00	R\$ 49,80	R\$ 3.984,00	R\$ 47,99	R\$ 3.839,20
31	CHAPEU CHINES BRANCO	UNIDADE	140	R\$ 1,79	R\$ 250,60	R\$ 7,99	R\$ 1.118,60	R\$ 7,90	R\$ 1.106,00
32	CHAPEU CHINES PRETO	UNIDADE	140	R\$ 1,79	R\$ 250,60	R\$ 7,99	R\$ 1.118,60	R\$ 7,90	R\$ 1.106,00
33	CHAPEU CHINES AMARELO	UNIDADE	140	R\$ 1,79	R\$ 250,60	R\$ 7,99	R\$ 1.118,60	R\$ 7,90	R\$ 1.106,00
34	CHAPEU CHINES VERMELHO OU LARANJA	UNIDADE	140	R\$ 1,79	R\$ 250,60	R\$ 7,99	R\$ 1.118,60	R\$ 7,90	R\$ 1.106,00
35	MINI CONE DE BORRACHA VERMELHO	UNIDADE	140	R\$ 9,80	R\$ 1.372,00	R\$ 6,90	R\$ 966,00	R\$ 4,79	R\$ 670,60
36	MINI CONE DE BORRACHA BRANCO	UNIDADE	140	R\$ 9,80	R\$ 1.372,00	R\$ 6,90	R\$ 966,00	R\$ 4,79	R\$ 670,60
37	MINI CONE DE BORRACHA LARANJA	UNIDADE	140	R\$ 9,80	R\$ 1.372,00	R\$ 6,90	R\$ 966,00	R\$ 4,79	R\$ 670,60
38	MINI CONE DE BORRACHA AZUL	UNIDADE	140	R\$ 9,80	R\$ 1.372,00	R\$ 6,90	R\$ 966,00	R\$ 4,79	R\$ 670,60
39	MINI CONE DE BORRACHA AMARELO	UNIDADE	140	R\$ 9,80	R\$ 1.372,00	R\$ 6,90	R\$ 966,00	R\$ 4,79	R\$ 670,60
40	MINI CONE DE PLASTICO VERMELHO	UNIDADE	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60	R\$ 6,90	R\$ 966,00	R\$ 9,37	R\$ 1.311,80
41	MINI CONE DE PLASTICO BRANCO	UNIDADE	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60	R\$ 6,90	R\$ 966,00	R\$ 9,37	R\$ 1.311,80
42	MINI CONE DE PLASTICO LARANJA	UNIDADE	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60	R\$ 6,90	R\$ 966,00	R\$ 9,37	R\$ 1.311,80
43	MINI CONE DE PLASTICO AZUL	UNIDADE	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60	R\$ 6,90	R\$ 966,00	R\$ 9,37	R\$ 1.311,80
44	CONE MEDIO 50 CM	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 23,49	R\$ 1.174,50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
45	CONJUNTO DE MINI SOCCER	PAR	10	R\$ 349,90	R\$ 3.499,00	R\$ 409,80	R\$ 4.098,00	R\$ 349,90	R\$ 3.499,00
46	REDE DE VOLEIBOL	UNIDADE	40	R\$ 258,00	R\$ 10.320,00	R\$ 371,91	R\$ 14.876,40	R\$ 152,90	R\$ 6.116,00
47	PAR POSTE DE VOLEIBOL	PAR	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00	R\$ 905,00	R\$ 18.100,00	R\$ 1.795,00	R\$ 35.900,00
48	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY	PAR	15	R\$ 364,90	R\$ 5.473,50	R\$ 279,90	R\$ 4.198,50	R\$ 566,90	R\$ 8.503,50
49	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICANA	PAR	10	R\$ 314,90	R\$ 3.149,00	R\$ 789,99	R\$ 7.899,90	R\$ 989,00	R\$ 9.890,00
50	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	PAR	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00	R\$ 779,90	R\$ 7.799,00	R\$ 1.632,00	R\$ 16.320,00
51	PAR DE REDE DE BASQUETE	PAR	30	R\$ 99,90	R\$ 2.997,00	R\$ 78,90	R\$ 2.367,00	R\$ 106,90	R\$ 3.207,00
52	PAR DE TABELA DE BASQUETE DE MADEIRA NAVAL	PAR	20	R\$ 3.039,99	R\$ 60.799,80	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00	R\$ 3.489,99	R\$ 69.799,80
53	PAR TABELA DE BASQUETE ACRÍLICO	PAR	15	R\$ 4.599,99	R\$ 68.999,85	R\$ 5.900,00	R\$ 88.500,00	R\$ 7.200,00	R\$ 108.000,00
54	REDE DE TENIS DE QUADRA	UNIDADE	30	R\$ 1.599,90	R\$ 47.997,00	R\$ 841,45	R\$ 25.243,50	R\$ 1.099,99	R\$ 32.999,70



55	CAPACETE DE TKD	UNIDADE	40	R\$ 289,90	R\$ 11.596,00	R\$ 249,50	R\$ 9.980,00	R\$ 298,90	R\$ 11.956,00
56	PEITORAL DE TKD	UNIDADE	30	R\$ 111,20	R\$ 3.336,00	R\$ 248,76	R\$ 7.462,80	R\$ 333,00	R\$ 9.990,00
57	RAQUETE DE TKD	UNIDADE	30	R\$ 139,90	R\$ 4.197,00	R\$ 83,98	R\$ 2.519,40	R\$ 149,90	R\$ 4.497,00
58	CAPACETE DE BOXE	UNIDADE	30	R\$ 123,58	R\$ 3.707,40	R\$ 149,90	R\$ 4.497,00	R\$ 149,98	R\$ 4.499,40
59	PETECA DE BADMINTON KIT 06 UNIDADES	KIT	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
60	RAQUETE DE BADMINTON	UNIDADE	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00	R\$ 119,99	R\$ 2.399,80	R\$ 169,81	R\$ 3.396,20
61	RAQUETE DE BADMINTON KIT COM 02 UNIDADES	KIT	22	R\$ 56,98	R\$ 1.253,56	R\$ 29,90	R\$ 657,80	R\$ 39,90	R\$ 877,80
62	RAQUETE DE BEACH TENIS	UNIDADE	24	R\$ 199,90	R\$ 4.797,60	R\$ 139,90	R\$ 3.357,60	R\$ 289,90	R\$ 6.957,60
63	BOLA DE BEACH TENIS KIT COM 03 UNIDADES	KIT	70	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30	R\$ 44,90	R\$ 3.143,00	R\$ 49,90	R\$ 3.493,00
64	KIT BOLA DE TENIS DE QUADRA 03 UNIDADES	KIT	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00	R\$ 59,99	R\$ 1.199,80
65	KIT MONTAGEM BEACH TENIS	KIT	10	R\$ 495,71	R\$ 4.957,10	R\$ 279,99	R\$ 2.799,90	R\$ 387,82	R\$ 3.878,20
66	RAQUETE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	UNIDADE	60	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00
67	BOLA TENIS DE MESA RECREATIVO KIT 100 UNIDADES	KIT	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 199,00	R\$ 796,00	R\$ 273,05	R\$ 1.092,20
68	REDE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	UNIDADE	20	R\$ 33,90	R\$ 678,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 22,90	R\$ 458,00
69	SUORTE COM REDE DE TENIS DE MESA	UNIDADE	20	R\$ 28,92	R\$ 578,40	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
70	BOLA DE BORRACHA N12	UNIDADE	60	R\$ 29,90	R\$ 1.794,00	R\$ 62,90	R\$ 3.774,00	R\$ 15,70	R\$ 942,00
71	COLCHONETE	UNIDADE	400	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00	R\$ 39,90	R\$ 15.960,00	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00
72	CORDA NAVAL	UNIDADE	10	R\$ 143,91	R\$ 1.439,10	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00	R\$ 168,00	R\$ 1.680,00
73	DISCO DE EQUILIBRIO	UNIDADE	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00	R\$ 118,92	R\$ 1.189,20
74	ESCALADA DE AGILIDADE	UNIDADE	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70	R\$ 62,91	R\$ 1.887,30
75	FOAM ROLLER	UNIDADE	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00	R\$ 116,10	R\$ 4.644,00	R\$ 158,90	R\$ 6.356,00
76	JUMP	UNIDADE	50	R\$ 386,63	R\$ 19.331,50	R\$ 386,91	R\$ 19.345,50	R\$ 459,90	R\$ 22.995,00
77	MEDICINE BALL 5KG	UNIDADE	15	R\$ 212,58	R\$ 3.188,70	R\$ 175,50	R\$ 2.632,50	R\$ 141,90	R\$ 2.128,50
78	MEDICINE BALL 7KG	UNIDADE	15	R\$ 166,90	R\$ 2.503,50	R\$ 259,10	R\$ 3.886,50	R\$ 279,67	R\$ 4.195,05
79	MEDICINE BALL 10KG	UNIDADE	15	R\$ 369,90	R\$ 5.548,50	R\$ 242,90	R\$ 3.643,50	R\$ 479,00	R\$ 7.185,00
80	OVER BALL	UNIDADE	60	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00	R\$ 23,90	R\$ 1.434,00	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
81	STEP	UNIDADE	50	R\$ 78,08	R\$ 3.904,00	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00	R\$ 82,99	R\$ 4.149,50
82	TIJOLINHO EVA PILATES	UNIDADE	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00	R\$ 17,87	R\$ 714,80
83	TONNING BALL 1KG	UNIDADE	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00
84	TONNING BALL 2KG	UNIDADE	50	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00	R\$ 42,40	R\$ 2.120,00	R\$ 50,90	R\$ 2.545,00
85	DISCO ATLETISMO COPETIÇÃO 2KG	UNIDADE	10	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00	R\$ 209,90	R\$ 2.099,00	R\$ 259,49	R\$ 2.594,90



86	DISCO ATLETISMO COMPETIÇÃO 01 KG	UNIDADE	10	R\$ 178,49	R\$ 1.784,90	R\$ 249,90	R\$ 2.499,00	R\$ 189,90	R\$ 1.899,00
87	DARDO DE ATLETISMO 800 GR	UNIDADE	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00	R\$ 99,90	R\$ 999,00	R\$ 92,49	R\$ 924,90
88	DARDO DE ATLETISMO 600GR	UNIDADE	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00	R\$ 99,90	R\$ 999,00	R\$ 92,49	R\$ 924,90
89	DARDO DE ATLETISMO 500 GR	UNIDADE	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00	R\$ 99,90	R\$ 999,00	R\$ 92,49	R\$ 924,90
90	DARDO DE ATLETISMO 400 GR	UNIDADE	10	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00	R\$ 92,49	R\$ 924,90	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
91	DARDO ATLETISMO COMPETIÇÃO 800GR	UNIDADE	10	R\$ 899,90	R\$ 8.999,00	R\$ 899,90	R\$ 8.999,00	R\$ 1.060,00	R\$ 10.600,00
92	DARDO ATLETISMO COMPETIÇÃO 600GR	UNIDADE	10	R\$ 379,90	R\$ 3.799,00	R\$ 369,90	R\$ 3.699,00	R\$ 920,81	R\$ 9.208,10
93	DARDO DE ESPUMA ATLETISMO INFANTIL	UNIDADE	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00	R\$ 110,99	R\$ 1.109,90	R\$ 191,99	R\$ 1.919,90
94	DISCO DE ATLETISMO INFANTIL 400GR	UNIDADE	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00	R\$ 79,90	R\$ 799,00	R\$ 79,90	R\$ 799,00
95	PELOTA DE COURO ATLETISMO 250G	UNIDADE	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00	R\$ 39,90	R\$ 399,00	R\$ 41,99	R\$ 419,90
96	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA	UNIDADE	10	R\$ 9.999,99	R\$ 99.999,90	R\$ 8.865,49	R\$ 88.654,90	R\$ 6.190,90	R\$ 61.909,00
97	ARCO OFICIAL GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 75CM	UNIDADE	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00	R\$ 68,60	R\$ 2.058,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
98	ARCO OFICIAL GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 85CM	UNIDADE	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00	R\$ 68,60	R\$ 2.058,00	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
99	ARCO OFICIAL GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 90CM	UNIDADE	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00	R\$ 68,60	R\$ 2.058,00	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
100	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA VERMELHA 300G	UNIDADE	30	R\$ 90,41	R\$ 2.712,30	R\$ 149,87	R\$ 4.496,10	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
101	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA AZUL TOPÁZIO COM GLITTER 400G	UNIDADE	30	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00	R\$ 79,20	R\$ 2.376,00	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
102	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PINK 5M	UNIDADE	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00	R\$ 53,72	R\$ 1.611,60
103	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PRETA 6M	UNIDADE	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00	R\$ 30,20	R\$ 906,00	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
104	FITA GINÁSTICA RÍTMICA ROXA 4M	UNIDADE	30	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00	R\$ 42,70	R\$ 1.281,00	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
105	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL PRETO 50CM	UNIDADE	30	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00	R\$ 19,90	R\$ 597,00
106	ESTILETE DE GINÁSTICA	UNIDADE	30	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00

	RÍTMICA OFICIAL PRETO 55CM								
107	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA INICIANTE PRETO 50CM	UNIDADE	30	R\$ 66,40	R\$ 1.992,00	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00	R\$ 24,90	R\$ 747,00
108	PAR MAÇA CONECTÁVEL INFANTIL PARA GINÁSTICA RÍTMICA	UNIDADE	30	R\$ 107,90	R\$ 3.237,00	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
109	CORDA LILÁS 3 METROS	UNIDADE	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
110	BOLSA DE APARELHOS KIT GR ADULTA PRETA	UNIDADE	10	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00	R\$ 68,10	R\$ 681,00
111	RAQUETE DE TENIS DE MESA INICIANTE (CLASSICA)	UNIDADE	30	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
112	RAQUETE DE TENIS DE MESA INTERMEDIÁRIA (CLASSICA)	UNIDADE	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00	R\$ 159,90	R\$ 4.797,00	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
113	BOLAS PARA TENIS DE MESA OFICIAL kit com 150	KIT	20	R\$ 379,00	R\$ 7.580,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 379,95	R\$ 7.599,00
114	SUPORTE E REDES OFICIAIS DE TENIS DE MESA	UNIDADE	10	R\$ 399,90	R\$ 3.999,00	R\$ 469,00	R\$ 4.690,00	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
115	PLACARES DE MESA	UNIDADE	10	R\$ 379,00	R\$ 3.790,00	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00	R\$ 309,90	R\$ 3.099,00
116	PLATAFORMAS PARA FUNDO DE PISCINA 1X1M	UNIDADE	40	R\$ 2.080,00	R\$ 83.200,00	R\$ 3.257,10	R\$ 130.284,00	R\$ 2.120,00	R\$ 84.800,00
117	BANDEIRA AQUATICA	KIT	10	R\$ 117,40	R\$ 1.174,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00
118	RAQUETE DE TENIS DE QUADRA INICIANTE	UNIDADE	30	R\$ 299,90	R\$ 8.997,00	R\$ 379,90	R\$ 11.397,00	R\$ 399,90	R\$ 11.997,00
119	RAQUETE DE PICKLEBALL	UNIDADE	20	R\$ 749,00	R\$ 14.980,00	R\$ 1.990,00	R\$ 39.800,00	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00
120	BOLA DE PICKLEBALL	KIT	40	R\$ 1.999,00	R\$ 79.960,00	R\$ 999,00	R\$ 39.960,00	R\$ 1.871,00	R\$ 74.840,00
121	REDE DE PICKLEBALL	UNIDADE	10	R\$ 771,97	R\$ 7.719,70	R\$ 1.499,00	R\$ 14.990,00	R\$ 910,80	R\$ 9.108,00
Total			5465	40.972,64	878.729,51	42.245,20	916.286,85	43.850,95	957.851,00

Todas as fontes estão anexas à pesquisa de preço que compõe esse processo, a fim de otimizar este espaço, aqui colocamos apenas os preços coletados.

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando o Decreto 666/2025:

- O fornecimento dos materiais esportivos ocorrerá de forma eventual, conforme a necessidade de reposição ou substituição dos itens, bem como para a ampliação de programas, aulas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, nos termos do inciso I.

- Mostra-se conveniente a execução de forma parcelada, considerando que a demanda será definida de acordo com o cronograma das atividades esportivas e a necessidade de reposição dos materiais, sendo o fornecimento realizado somente quando houver demanda específica, em conformidade com o inciso II.
- Não é possível mensurar previamente a quantidade mínima de materiais esportivos a ser adquirida, uma vez que as solicitações dependerão da intensidade de uso, do desgaste natural dos itens, do número de participantes e da realização de eventos ao longo do ano, o que inviabiliza a estimativa exata do quantitativo, conforme o inciso IV.

O valor estimado da contratação é de R\$ 693.587,40 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), apurado a partir do menor preço unitário de cada item, com base nos três orçamentos coletados, conforme demonstrado na memória de cálculo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MENOR PREÇO	TOTAL MENOR PREÇO
1	ANEL DE PILATES	UNIDADE	85	R\$ 101,92	R\$ 8.663,20
2	BAMBOLE	UNIDADE	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
3	BOLA DE VOLEI	UNIDADE	100	R\$ 149,90	R\$ 14.990,00
4	BOLA DE FUTSAL MAX 500	UNIDADE	80	R\$ 319,99	R\$ 25.599,20
5	BOLA DE FUTSAL MAX 200	UNIDADE	70	R\$ 229,99	R\$ 16.099,30
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO FURIA	UNIDADE	70	R\$ 59,99	R\$ 4.199,30
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N4 GIZ	UNIDADE	60	R\$ 79,99	R\$ 4.799,40
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORM N3	UNIDADE	50	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11	UNIDADE	40	R\$ 147,16	R\$ 5.886,40
10	BOLA DE FUTSAL MAX 100	UNIDADE	40	R\$ 221,20	R\$ 8.848,00
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	UNIDADE	35	R\$ 169,99	R\$ 5.949,65
12	BOLA DE HANDEBOL H1 MAGUSSY	UNIDADE	40	R\$ 68,72	R\$ 2.748,80
13	BOLA DE HANDEBOL H1 KEMPA	UNIDADE	40	R\$ 129,99	R\$ 5.199,60
14	BOLA DE HANDEBOL H2 KEMPA	UNIDADE	30	R\$ 144,50	R\$ 4.335,00
15	BOLA DE HANDEBOL H3 KEMPA	UNIDADE	30	R\$ 134,99	R\$ 4.049,70
16	BOLA DE BASQUETE WILSON ANTIGA	UNIDADE	20	R\$ 181,53	R\$ 3.630,60
17	BOLA DE BASQUETE SPALDIN 6	UNIDADE	30	R\$ 199,99	R\$ 5.999,70
18	BOLA DE BASQUETE TAMANHO 7	UNIDADE	30	R\$ 44,99	R\$ 1.349,70
19	DISCO DE ATLETISMO 750 G	UNIDADE	10	R\$ 64,90	R\$ 649,00
20	DISCO DE ATLETISMO 1KG	UNIDADE	10	R\$ 59,90	R\$ 599,00
21	DISCO ATLETISMO 1,5 KG	UNIDADE	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
22	DISCO DE ATLETISMO 1,75 KG	UNIDADE	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
23	DISCO DE ATLETISMO DE 2 KG	UNIDADE	10	R\$ 97,99	R\$ 979,90
24	CINTO DE TRAÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 171,49	R\$ 3.429,80

25	ELASTICO TENSAO VERDE	UNIDADE	40	R\$ 19,75	R\$ 790,00
26	ELASTICO TENSAO ROXO	UNIDADE	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
27	ELASTICO DE TENSAO AZUL	UNIDADE	40	R\$ 23,90	R\$ 956,00
28	ELASTICO DE TENSAO LARANJA	UNIDADE	70	R\$ 29,90	R\$ 2.093,00
29	ELASTICO DE TENSAO PRETO	UNIDADE	60	R\$ 32,31	R\$ 1.938,60
30	BARREIRINHA	UNIDADE	80	R\$ 47,99	R\$ 3.839,20
31	CHAPÉU CHINES BRANCO	UNIDADE	140	R\$ 1,79	R\$ 250,60
32	CHAPÉU CHINES PRETO	UNIDADE	140	R\$ 1,79	R\$ 250,60
33	CHAPÉU CHINES AMARELO	UNIDADE	140	R\$ 1,79	R\$ 250,60
34	CHAPÉU CHINES VERMELHO OU LARANJA	UNIDADE	140	R\$ 1,79	R\$ 250,60
35	MINI CONE DE BORRACHA VERMELHO	UNIDADE	140	R\$ 4,79	R\$ 670,60
36	MINI CONE DE BORRACHA BRANCO	UNIDADE	140	R\$ 4,79	R\$ 670,60
37	MINI CONE DE BORRACHA LARANJA	UNIDADE	140	R\$ 4,79	R\$ 670,60
38	MINI CONE DE BORRACHA AZUL	UNIDADE	140	R\$ 4,79	R\$ 670,60
39	MINI CONE DE BORRACHA AMARELO	UNIDADE	140	R\$ 4,79	R\$ 670,60
40	MINI CONE DE PLASTICO VERMELHO	UNIDADE	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60
41	MINI CONE DE PLASTICO BRANCO	UNIDADE	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60
42	MINI CONE DE PLASTICO LARANJA	UNIDADE	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60
43	MINI CONE DE PLASTICO AZUL	UNIDADE	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60
44	CONE MEDIO 50 CM	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
45	CONJUNTO DE MINI SOCCER	PAR	10	R\$ 349,90	R\$ 3.499,00
46	REDE DE VOLEIBOL	UNIDADE	40	R\$ 152,90	R\$ 6.116,00
47	PAR POSTE DE VOLEIBOL	PAR	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
48	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY	PAR	15	R\$ 279,90	R\$ 4.198,50
49	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICANA	PAR	10	R\$ 314,90	R\$ 3.149,00
50	PAR DE REDE DE FUTBOL DE CAMPO OFICIAL	PAR	10	R\$ 779,90	R\$ 7.799,00
51	PAR DE REDE DE BASQUETE	PAR	30	R\$ 78,90	R\$ 2.367,00
52	PAR DE TABELA DE BASQUETE DE MADEIRA NAVAL	PAR	20	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
53	PAR TABELA DE BASQUETE ACRÍLICO	PAR	15	R\$ 4.599,99	R\$ 68.999,85
54	REDE DE TENIS DE QUADRA	UNIDADE	30	R\$ 841,45	R\$ 25.243,50
55	CAPACETE DE TKD	UNIDADE	40	R\$ 249,50	R\$ 9.980,00
56	PEITORAL DE TKD	UNIDADE	30	R\$ 111,20	R\$ 3.336,00
57	RAQUETE DE TKD	UNIDADE	30	R\$ 83,98	R\$ 2.519,40
58	CAPACETE DE BOXE	UNIDADE	30	R\$ 123,58	R\$ 3.707,40
59	PETECA DE BADMINTON KIT 06 UNIDADES	KIT	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
60	RAQUETE DE BADMINTON	UNIDADE	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
61	RAQUETE DE BADMINTON KIT COM 02 UNIDADES	KIT	22	R\$ 29,90	R\$ 657,80
62	RAQUETE DE BEACH TENIS	UNIDADE	24	R\$ 139,90	R\$ 3.357,60
63	BOLA DE BEACH TENIS KIT COM 03 UNIDADES	KIT	70	R\$ 19,99	R\$ 1.399,30
64	KIT BOLA DE TENIS DE QUADRA 03 UNIDADES	KIT	20	R\$ 24,99	R\$ 499,80
65	KIT MONTAGEM BEACH TENIS	KIT	10	R\$ 279,99	R\$ 2.799,90
66	RAQUETE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	UNIDADE	60	R\$ 18,90	R\$ 1.134,00
67	BOLA TENIS DE MESA RECREATIVO KIT 100 UNIDADES	KIT	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00

68	REDE DE TENIS DE MESA RECREATIVO	UNIDADE	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
69	SUORTE COM REDE DE TENIS DE MESA	UNIDADE	20	R\$ 28,92	R\$ 578,40
70	BOLA DE BORRACHA N12	UNIDADE	60	R\$ 15,70	R\$ 942,00
71	COLCHONETE	UNIDADE	400	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00
72	CORDA NAVAL	UNIDADE	10	R\$ 143,91	R\$ 1.439,10
73	DISCO DE EQUILIBRIO	UNIDADE	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
74	ESCADA DE AGILIDADE	UNIDADE	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
75	FOAM ROLLER	UNIDADE	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
76	JUMP	UNIDADE	50	R\$ 386,63	R\$ 19.331,50
77	MEDICINE BALL 5KG	UNIDADE	15	R\$ 141,90	R\$ 2.128,50
78	MEDICINE BALL 7KG	UNIDADE	15	R\$ 166,90	R\$ 2.503,50
79	MEDICINE BALL 10KG	UNIDADE	15	R\$ 242,90	R\$ 3.643,50
80	OVER BALL	UNIDADE	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
81	STEP	UNIDADE	50	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
82	TIJOLINHO EVA PILATES	UNIDADE	40	R\$ 17,87	R\$ 714,80
83	TONNING BALL 1KG	UNIDADE	50	R\$ 33,90	R\$ 1.695,00
84	TONNING BALL 2KG	UNIDADE	50	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
85	DISCO ATLETISMO COPETIÇÃO 2KG	UNIDADE	10	R\$ 209,90	R\$ 2.099,00
86	DISCO ATLETISMO COMPETIÇÃO 01 KG	UNIDADE	10	R\$ 178,49	R\$ 1.784,90
87	DARDO DE ATLETISMO 800 GR	UNIDADE	10	R\$ 92,49	R\$ 924,90
88	DARDO DE ATLETISMO 600GR	UNIDADE	10	R\$ 92,49	R\$ 924,90
89	DARDO DE ATLETISMO 500 GR	UNIDADE	10	R\$ 92,49	R\$ 924,90
90	DARDO DE ATLETISMO 400 GR	UNIDADE	10	R\$ 92,49	R\$ 924,90
91	DARDO ATLETISMO COMPETIÇÃO 800GR	UNIDADE	10	R\$ 899,90	R\$ 8.999,00
92	DARDO ATLETISMO COMPETIÇÃO 600GR	UNIDADE	10	R\$ 369,90	R\$ 3.699,00
93	DARDO DE ESPUMA ATLETISMO INFANTIL	UNIDADE	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
94	DISCO DE ATLETISMO INFANTIL 400GR	UNIDADE	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
95	PELOTA DE COURO ATLETISMO 250G	UNIDADE	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
96	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA	UNIDADE	10	R\$ 6.190,90	R\$ 61.909,00
97	ARCO OFICIAL GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 75CM	UNIDADE	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
98	ARCO OFICIAL GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 85CM	UNIDADE	30	R\$ 68,60	R\$ 2.058,00
99	ARCO OFICIAL GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 90CM	UNIDADE	30	R\$ 68,60	R\$ 2.058,00
100	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA VERMELHA 300G	UNIDADE	30	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
101	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA AZUL TOPÁZIO COM GLITTER 400G	UNIDADE	30	R\$ 79,20	R\$ 2.376,00
102	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PINK 5M	UNIDADE	30	R\$ 34,80	R\$ 1.044,00
103	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PRETA 6M	UNIDADE	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
104	FITA GINÁSTICA RÍTMICA ROXA 4M	UNIDADE	30	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
105	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL PRETO 50CM	UNIDADE	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
106	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL PRETO 55CM	UNIDADE	30	R\$ 77,60	R\$ 2.328,00
107	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA INICIANTE PRETO 50CM	UNIDADE	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
108	PAR MAÇA CONECTÁVEL INFANTIL PARA GINÁSTICA RÍTMICA	UNIDADE	30	R\$ 107,90	R\$ 3.237,00
109	CORDA LILÁS 3 METROS	UNIDADE	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
110	BOLSA DE APARELHOS KIT GR ADULTA PRETA	UNIDADE	10	R\$ 68,10	R\$ 681,00

111	RAQUETE DE TENIS DE MESA INICIANTE (CLASSICA)	UNIDADE	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
112	RAQUETE DE TENIS DE MESA INTERMEDIÁRIA (CLASSICA)	UNIDADE	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
113	BOLAS PARA TENIS DE MESA OFICIAL kit com 150	KIT	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
114	SUPORTE E REDES OFICIAIS DE TENIS DE MESA	UNIDADE	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
115	PLACARES DE MESA	UNIDADE	10	R\$ 229,90	R\$ 2.299,00
116	PLATAFORMAS PARA FUNDO DE PISCINA 1X1M	UNIDADE	40	R\$ 2.080,00	R\$ 83.200,00
117	BANDEIRA AQUATICA	KIT	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
118	RAQUETE DE TENIS DE QUADRA INICIANTE	UNIDADE	30	R\$ 299,90	R\$ 8.997,00
119	RAQUETE DE PICKLEBALL	UNIDADE	20	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00
120	BOLA DE PICKLEBALL	KIT	40	R\$ 999,00	R\$ 39.960,00
121	REDE DE PICKLEBALL	UNIDADE	10	R\$ 771,97	7.719,70
Total			5465	R\$ 31.345,95	R\$ 693.587,40

Justifica-se a escolha do menor preço, por representar a **melhor relação custo-benefício** para a Administração e para esta Secretaria. Tal critério assegura a **formação de um preço de referência equilibrado**, que reflete de forma justa as condições praticadas no mercado, sem comprometer a qualidade dos serviços a serem contratados. Ressalta-se, ainda, que os **recursos orçamentários e financeiros disponíveis são limitados**, sendo necessário adotar parâmetros que garantam a **economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos**, especialmente diante das diversas demandas a serem atendidas pela pasta.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, sendo todos os itens necessários ao atendimento das aulas, atividades, programas, projetos e eventos desenvolvidos pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida.

O fornecimento tem como finalidade garantir a disponibilização de materiais esportivos com qualidade, segurança e durabilidade, atendendo às necessidades da Administração Pública e assegurando condições adequadas de uso, desempenho e segurança aos usuários.

A escolha de empresa para o fornecimento de materiais esportivos justifica-se pela necessidade de aquisição de produtos que atendam aos padrões exigidos de qualidade, desempenho e segurança, garantindo a adequada utilização dos materiais nas atividades e a proteção dos usuários.

Sob o aspecto econômico, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços possibilita melhor relação custo-benefício, permitindo à Administração realizar as aquisições conforme a demanda, com planejamento financeiro adequado, redução de custos operacionais e otimização dos recursos públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação poderá ser realizada de forma parcelada e por item, tendo em vista que os materiais esportivos constituem bens divisíveis, passíveis de fornecimento por diferentes empresas, conforme a demanda das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes. Essa sistemática amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de licitantes, favorece o planejamento orçamentário, evita o desperdício de recursos públicos e assegura a padronização, a qualidade e o adequado atendimento das necessidades da Administração, sem prejuízo à uniformidade do conjunto dos materiais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação consistem no fornecimento, reposição e manutenção de materiais esportivos de forma segura, organizada e eficiente, assegurando condições adequadas para a realização das atividades físicas e esportivas, bem como a preservação da integridade dos usuários e dos equipamentos.

Espera-se que a execução contratual proporcione atendimento ágil e confiável às demandas, reduza riscos de acidentes e minimize o desgaste prematuro dos materiais, além de garantir durabilidade, qualidade e desempenho satisfatório dos itens fornecidos. Busca-se, ainda, a otimização dos recursos públicos e a obtenção da melhor relação custo-benefício ao longo de todo o ciclo de utilização dos materiais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir a execução eficiente do fornecimento e reposição dos materiais esportivos, incluindo a verificação prévia das necessidades de cada atividade, quantidade de itens e condições de armazenamento e distribuição.

Também deverá ser promovida a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que estejam aptos a acompanhar o recebimento, a distribuição,

a manutenção e a utilização adequada dos materiais, bem como a atestar a conformidade dos produtos fornecidos com as normas técnicas, padrões de segurança e exigências contratuais. Além disso, deverão ser revisados procedimentos internos para registro de ocorrências, solicitações de reposição ou manutenção corretiva e acompanhamento do cronograma de fornecimento, garantindo planejamento adequado, rastreabilidade e redução de riscos operacionais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata ou interdependente relacionada a este objeto, sendo o fornecimento de materiais esportivos **autônomo e independente**, não dependendo de outros fornecimentos ou serviços para sua execução. A contratação abrange integralmente o fornecimento de todo material garantindo a **eficiência, segurança e adequação às necessidades da Administração** de forma completa e independente.

12. ADMISSÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A não autorização de adesão à Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de preservar o equilíbrio e a adequada execução dos quantitativos originalmente planejados, evitando prejuízos ao atendimento das demandas do órgão gerenciador e dos participantes. Ademais, verifica-se que eventual ampliação por meio de adesões pode comprometer a capacidade de fornecimento do contratado ou afastar a vantajosidade inicialmente demonstrada, especialmente diante de possíveis alterações nas condições de mercado. Assim, a negativa de adesão resguarda os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando as práticas sustentáveis, principalmente pelo fato de o Município ter adotado a Agenda 2030 como política pública.:

Uso de materiais sustentáveis – materiais e acessórios produzidos com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, reduzindo a geração de resíduos e promovendo a economia circular. **ODS relacionados:** 12 – Consumo e Produção Responsáveis; 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Consideramos viável a contratação, sendo evidente a necessidade aquisição de materiais e equipamentos esportivos para a SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA/PREFEITURA DE JACAREÍ.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Prezados Senhores,
 Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento do bem abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	ANEL DE PILATES Material: Fibra FRP revestido com EVA - Dimensões: Anel: Diâmetro: Ø 38 cm / Espessura: 3 cm Pegador: Altura: 15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5 cm Peso do produto: 275g CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	85			
02	BAMBOLE DIÂMETRO 50cm Cores Sortidas CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	100			
03	BOLA DE VOLEI Peso entre 260-280g Circunferência entre 65-67cm. Material: Microfibra (PU Poliuretano) Gomos: 18 CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	100			
04	BOLA DE FUTSAL MAX 500 32 gomos Câmara interna: 100% borracha butílica Circunferência aproximada: 62 - 64 cm Revestimento: 100% Poliuretano (PU) Peso aproximado: 400 - 440 g Costura: Sim, à mão Miolo: Removível CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	80			



05	BOLA DE FUTSAL MAX 200 Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Removível Materiais externos PU Poliuretano Material da câmara 6D CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	70			
06	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO FURIA Peso: 410g a 450g. Circunferência: 68cm a 70cm. Gomos: 6. Laminado: PU (Poliuretano) Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Cápsula removível CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	70			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (r\$)	TOTAL (R\$)
07	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 4 GIZ Tamanho: 63,5–66 cm Peso: Aprox. 350–390g Construção: Costurada à máquina. Material Externo: PVC Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Removível e lubrificado. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	60			
08	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORM N 3 Material: PU (Poliuretano) Gomos: 32 gomos. Circunferência: 61-64 cm. Peso: 320-350 g. Câmara: Airbility (balanceamento e retenção de ar). Forro: Triaxial. Miolo: Removível (facilita lubrificação). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	50			
09	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 Circunferência: Aproximadamente 63,5 cm–66 cm. Peso: entre 350 g–390 g Material: Poliuretano (PU). Câmara: butílica ou 6D Miolo: Lubrificado e substituível CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	40			
10	BOLA DE FUTSAL MAX 100 Câmara interna: 100% borracha butílica Miolo: Removível Circunferência 62 cm x 63 cm Materiais externos PU Material da câmara 6D CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	40			
11	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Circunferência: 66 a 70 cm (padrão oficial). Peso: 410g a 450g. Material Externo: Poliuretano (PU) Câmara: 6D (6 discos posicionados) ou Butílica Miolo: Cápsula SIS ou substituível Gomos: Geralmente 8 a 12 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	35			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
12	BOLA DE HANDEBOL H1 MAGUSSY Marca: Magussy Tamanho: H1L Circunferência: 50 a 52 cm Peso: 290 a 330 gramas Material: Poliuretano (PU) ou PVC de alta resistência Construção: 12 gomos Câmara: borracha butílica CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	40			
13	BOLA DE HANDEBOL H1 KEMPA Tamanho: H1 (Tamanho 1 - Infantil/Juvenil). Circunferência: Aproximadamente 50 a 52cm. Peso: Aproximadamente 290 a 330 g Material: Poliuretano (PU). Câmara: butílica. Miolo: Removível e lubrificável. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	40			
14	BOLA DE HANDEBOL H2 KEMPA Descrição Técnica Detalhada (Modelos Leo/Spectrum H2): Tamanho: H2 Material: PU Construção: 32 gomos, costurada Câmara de Ar: butílica Miolo: Removível e lubrificável. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
15	BOLA DE HANDEBOL H3 KEMPA Peso Aproximado: 425g - 475g; Circunferência: 58cm - 60cm; Cor: Azul e Preto; Construção: Termo Colada; Câmara de Ar: Removível e Lubrificado; Materia Prima: PU; CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
16	BOLA DE BASQUETE WILSON ANTIGA Material: PU - Poliuretano composto Estrutura e Gomos: 8 gomos vulcanizados Circunferência: Aprox. 75 cm. Peso: Aprox. 567g a 650g (20-22 oz). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	20			
17	BOLA DE BASQUETE SPALDING 6 Tamanho: aprox. 72,4 cm - 73,7 cm Peso: Aprox. 510g a 567g. Material: Microfibra de PU (poliuretano) Câmara: Butílica para retenção de ar. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (r\$)	TOTAL (R\$)
18	BOLA DE BASQUETE N 7 Tamanho: circunferência aprox.. 74,9 cm. Revestimento: Poliuretano de 1,4 mm a 1,8 mm Câmara: Composição de butilo/poliéster Peso: Aprox. 623 gramas. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
19	DISCO ATLETISMO 750 G PARA TREINAMENTO Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 0,75kg. - Fabricado em Borracha Super resistente com centro colorido. - Projetado para treinamentos. - Diâmetro externo: 170mm. - Parte central plana: 45mm. - Espessura da borda: 9mm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
20	DISCO ATLETISMO 1 KG PARA TREINAMENTO Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,00kg. - Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor azul. - Projetado para treinamentos. - Diâmetro externo: 180mm. - Parte central plana: 50mm. - Espessura da borda: 9mm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
21	DISCO ATLETISMO 1,50 KG PARA TREINAMENTO Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,50kg. - Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor amarela. - Projetado para treinamentos. - Diâmetro externo: 200mm. - Parte central plana: 50mm. - Espessura da borda: 13mm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
22	DISCO ATLETISMO 1,75 KG PARA TREINAMENTO - Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,75kg. - Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor vermelha. - Projetado para treinamentos. - Diâmetro externo: 215mm - Parte central plana: 52mm - Espessura da borda: 13mm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
23	DISCO ATLETISMO 2 KG PARA TREINAMENTO - Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 2,00kg. - Fabricado em Borracha Super resistente com centro na cor vermelha. - Projetado para treinamentos. - Diâmetro externo: 217mm. - Parte central plana: 52mm. - Espessura da borda: 13mm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (r\$)	TOTAL (R\$)
24	CINTO DE TRAÇÃO Medida: ~~60--80cm~~ a 1,8--3,3 metros Material: Cinto em nylon reforçado, forro em EVA ou neoprene para conforto, e elásticos revestidos para segurança. Ajuste: Fechamento por velcro e regulagem de tamanho, servindo na cintura de 60 até 110 cm ou mais. Resistência/Elásticos: Geralmente 4 elásticos com carga total de até 27 kg no modelo duplo, ou cerca de 5,5 kg a 7 kg por elástico/unidade. Fixação: Possui argolas (em D ou aço niquelado) na parte posterior e lateral para acoplar os elásticos. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	20			
25	ELASTICOS TENSAO VERDE Intensidade Comum: Média. Faixa de Peso (Estimativa): entre 4.5 a 13.6 kg. Cor: Verde. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	40			
26	ELASTICOS TENSAO ROXO Intensidade: Média-Forte Faixa de Peso (Estimativa): entre 15kg a 45kg Cor: Roxa / Violeta. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	40			
27	ELASTICOS TENSAO AZUL Intensidade: Forte Faixa de Peso (Estimativa): entre 50kg a 100kg Cor: Azul. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	40			
28	ELASTICOS TENSAO LARANJA Intensidade: Média-Forte Faixa de Peso (Estimativa): entre 38kg a 68kg Cor: Laranja. Material: 100% Látex natural de alta durabilidade. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	70			
29	ELASTICOS TENSAO PRETO Intensidade: Forte-Extraforte Faixa de Peso (Estimativa): entre 50kg a 110kg Cor: Preto Material: 100% Látex natural de alta durabilidade. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	60			



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (r\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
30	BARREIRINHA Material: PVC reforçado. Largura (padrão): 45 cm a 60 cm. Altura Ajustável (modelos comuns): 3 Níveis: Frequentemente 15, 23, 30 e 38 cm (ou 40cm). 2 Níveis: Geralmente 20 e 30 cm ou 15 e 30 cm. Peso: 200g a 500g Cores: laranja ou fluorescente CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	80			
31	CHAPEU CHINES BRANCO Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
32	CHAPEU CHINES PRETO Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
33	CHAPEU CHINES AMARELO Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
34	CHAPEU CHINES LARANJA/VERMELHO Material: Polipropileno, PVC Dimensões Comuns: Diâmetro base de 19 cm a 20 cm, entre 5 cm a 10 cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
35	MINI CONE DE BORRACHA VERMELHO Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
36	MINI CONE DE BORRACHA BRANCO Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
37	MINI CONE DE BORRACHA LARANJA Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (r\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
38	MINI CONE DE BORRACHA AZUL Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
39	MINI CONE DE BORRACHA AMARELO Material: PVC/Vinil. Altura: 20 cm a 23 cm. Diâmetro da Base: 12,5 cm a 13 cm. Peso: 130g a 150g. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
40	MINI CONE DE PLASTICO VERMELHO Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
41	MINI CONE DE PLASTICO BRANCO Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
42	MINI CONE DE PLASTICO LARANJA Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
43	MINI CONE DE PLASTICO AZUL Material: polietileno ou PVC Altura: 18 a 20cm CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	140			
44	CONE MEDIO Altura: 50 cm Material: PVC flexível ou plástico rígido. Peso: 0,15 kg a 0,85 kg. Cores: Laranja, verde, amarelo, azul. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	50			
45	CONJUNTO DE MINI SOCCER Medidas Comuns (Traves/Golzinhas) Pequeno/Infantil: ~50 cm a 60 cm de altura x 80 cm a 90 cm de largura. Profundidade: entre 40 cm e 60 cm. Material Ferro/Aço: Pintura eletrostática (branca ou preta) para resistência à ferrugem, comum em kits duráveis. Redes: Polietileno ou Polipropileno, frequentemente com tratamento U.V. para resistir ao sol e chuva. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	10			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (r\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
46	REDE DE VOLEIBOL Dimensões: 1,00 metro de altura por 9,50 a 10,00 metros de comprimento. Material: Fio de polietileno (nylon) ou seda, com tratamento contra raios UV para maior durabilidade. Espessura do Fio: 2,0 mm a 4,0 mm. Malha: Quadrada, com 10×10 cm entre nós. Faixas: Superior: 7 cm de largura, feita de lona de algodão ou vinil, com cabo de aço ou corda de tração no interior. Inferior: 5 cm de largura, feita de lona de algodão ou vinil, com corda de amarração interna. Laterais: 5 cm de largura (duas faixas), reforçadas. Antenas: Colocadas nas extremidades, sobre as linhas laterais, com 1,80 m de altura total (80 cm acima da rede). Fixação: Ilhoses de latão niquelado nas pontas para amarração. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	40			
47	POSTE DE VOLEIBOL Material: Aço carbono reforçado, com tubo de 3 polegadas (7,62 cm) e espessura de parede de pelo menos 2mm para maior resistência. Altura do Poste: 2,55 metros (altura total para embutir e fixar). Sistema de Ajuste: Acompanha cremalheira (catraca) para esticar o cabo de aço da rede, permitindo ajuste preciso. Fixação: Buchas de espera em PVC para embutir no solo, garantindo estabilidade. Acabamento: Pintura eletrostática (epóxi) para proteção e durabilidade. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	20			
48	REDE DE FUTEBOL SOCIETY Descrição Técnica Detalhada: Material: Polietileno (Nylon/PEAD): Espessura do Fio: 4mm a 6mm. Malha (espaçamento): Padrão de 14x14 cm. Tratamento: Anti-UV. Dimensões Padrão Society: Largura: 5,00 m a 5,20 m. Altura: 2,20 m a 2,30 m. Recuo (Profundidade): Varia, geralmente 1,00 m a 1,50 m na parte superior e inferior. Tipo de Malha: Sem nó (fio de seda) ou com nó (fio de nylon). Modelo de Fixação: "Caixote" (reto atrás) ou "Véu de noiva" (com recuo inclinado). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	15			



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (r\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
49	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICANA Descrição Técnica e Características Modelo: Tipo México / Caixote. Material: Polipropileno (Seda) ou Polietileno de alta densidade - 100% virgem. Tratamento: Proteção Ultravioleta (UV) contra ações do tempo, aumentando a vida útil. Estrutura: Sem nó (entrelaçada) ou com nó (dependendo do fabricante), oferecendo maior resistência e maleabilidade. Espessura do Fio: Comumente encontrada em fios 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm ou 6mm para alta performance. Malha: Quadrada, com dimensões padrão de 15×15cm ou 12×12cm Dimensões (Campo Oficial): Geralmente 2,50m de altura, 7,50m de comprimento, com recuo superior de 2,00m e inferior de 2,00m CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	10			
50	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL Características Técnicas da Rede de Campo Oficial: Matéria-prima: Polietileno (PE) ou Polipropileno (PP) de alta densidade. Espessura do Fio: Fio 4 mm é o padrão profissional, com opções de 3 mm para treinos ou até 6 mm para máxima resistência. Tratamento: Ultravioleta (UV) para proteção contra raios solares e prolongamento da vida útil. Dimensões: 7,50m de comprimento por 2,50m de altura. Profundidade/Recuo: Geralmente 2,00m a 2,50m (superior e inferior), no modelo caixote ou europeu. Malha: Quadrada (15×15cm ou 12×12cm) ou Colmeia/Hexagonal. Tipo de Rede: Com nós ou sem nós (a sem nós, tipo colmeia, é comum em estádios modernos). CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	10			
51	REDE DE BASQUETE Rede: Rede tipo chuí, em polipropileno. Fixação: Sistema de fixação robusto, com parafusos e reforços, compatível com a estrutura. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	30			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (r\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
52	TABELA DE BASQUETE DE MADEIRA NAVAL Especificações Comuns (Madeira Naval) Material: Compensado Naval (resistente à umidade) ou MDF (para uso interno). Espessura: 18mm (para oficiais) . Dimensões (Oficial FIBA/CBB): 1,80m (L) x 1,20m (A). Aro: Padrão de 45cm de diâmetro interno, com sistema de molas (indicadas para enterradas) e rede tipo chuá. Quadro de Suporte: Ferro (cantoneiras de 1 1/2" x 1/8" ou similar) com pintura eletrostática e vedação dupla em borracha para absorção de impacto. Fixação: Parafusos para madeira, suportes triangulares ou tipo nicho. Acabamento: Pintura com tinta acrílica/spray, detalhes em fita crepe/colorida e lixa para bordas. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	20			
53	TABELA DE BASQUETE ACRÍLICO Tabela de acrílico Dimensões da Tabela (Oficial): Largura: 1,80 metros. Altura: 1,05 metros (padrão FIBA/Oficial) ou 1,20 metros (alguns modelos profissionais/NBA). Material: Tabela: Acrílico cristal de alta resistência, geralmente com 10mm de espessura (10mm é o mínimo para uso profissional). Quadro de Suporte: Ferro (cantoneiras de 1 1/2" x 1/8" ou similar) com pintura eletrostática e vedação dupla em borracha para absorção de impacto. Marcações: Pintura branca com as linhas de marcação retangulares (quadrado) nas medidas oficiais, geralmente 59cm x 45cm. Aro (Cesta): Aro de ferro duplo com molas (flexível/retrátil) para absorção de impacto. Diâmetro oficial: 45cm (18 polegadas). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	15			
54	REDE DE TENIS DE QUADRA Material e Espessura: Fio de polietileno de 4mm, resistente a alto impacto e uso constante. Saque Duplo: Reforço especial na parte superior (camada dupla) para aguentar os saques mais fortes. Tratamento UV: Proteção contra exposição solar, aumentando a vida útil. Faixas: Faixa superior de 6cm em PVC branco ou emborrachado e, frequentemente, faixas laterais e inferiores para estrutura. Medidas Oficiais: 12,80 metros de comprimento por 1,08 metro de altura. Acessórios: Acompanha cabo de aço galvanizado ou plastificado para fixação. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
55	CAPACETE DE TKD Material: Espuma de PU (Poliuretano) ou EVA de alta densidade, injetado. Fixação: Tira elástica com velcro reforçado no queixo. Tamanhos (Circunferência da cabeça): Infantil: 50 - 54 cm. P : 131-150 cm de altura. M: 151-170 cm de altura. G: 171-190 cm de altura. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	40			
56	PEITORAL DE TKD Material Externo: PU (poliuretano) de alta resistência ou couro sintético. Material Interno (Preenchimento): Espuma de alta densidade ou EVA para absorção de choque, protegendo costelas, peito e abdômen. Design: Dupla Face (Reversível): A maioria dos modelos é reversível, com um lado azul e o outro vermelho, permitindo alternar a cor conforme o atleta. Fixação: Sistema de amarração por cordas resistente nas costas, garantindo que o protetor não se mova durante a luta. Espessura: Entre 15mm a 18mm 2. Tamanhos: XXS (00) - Crianças pequenas: Aprox. 4-5 anos. XS (0) / S (1) - Infantil/Juvenil: Geralmente para crianças de 6 a 9 anos. M (2/3) - Adolescentes/Adultos pequenos: Altura aproximada de 1,60m - 1,70m. L (4) - Adultos médio: Altura aproximada de 1,70m - 1,80m. XL (5) - Adultos altos/fortes: Acima de 1,80m. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
57	RAQUETE DE TKD Material Externo: Couro sintético, PU, PVC ou Capota Marítima. Enchimento: Espuma de alta densidade e placas de borracha EVA para absorção de impacto. Dimensões: Aproximadamente ~~40cm x 20cm x 4-7cm~~ 40 cm x 20 cm x 4-7 cm (comprimento x largura x espessura). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
58	CAPACETE DE BOXE Material: PU flexível com proteção acrílica-vinílica. Abertura na região da orelha para melhor audição e ventilação; Fechamento em velcro na parte de trás da cabeça possibilitando um ajuste perfeito. Tamanho: Circunferência mínima 66 cm, circunferência máxima 78 cm. Altura orelha 20 cm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
59	PETECA BADMINTON KIT COM 6 UM Material: Nylon. Base: Cortiça. Peso: Aproximadamente 6g. Dimensões: 6,5cm×8,5cm Cor: amarela. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	50			
60	RAQUETE DE BADMINTON Raquetes: Material: Aço resistente. Peso: Aprox. 115g cada. Dimensões: Aprox. 66cm x 20cm x 3cm Cor: Preto e laranja. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	20			
61	RAQUETE DE BADMINTON KIT COM 2 Raquetes: Material: Aço resistente. Peso: Aprox. 115g cada. Dimensões: Aprox. 66cm×20cm×3cm. Cor: Preto e laranja. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	22			
62	RAQUETE DE BEACH TENIS Perfil/Espessura: 20mm (2 cm). Composição: Geralmente Carbono 3K (alta resistência) ou Fibra de Vidro (modelos iniciantes). Peso: 320g a 340g. Comprimento: 50 cm. Furação: 26 furos. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	24			
63	BOLA DE BEACH TENIS KIT COM 03 Peso: Aprox. 36g a 47g. Diâmetro: 6,0 cm a 6,86 cm. Cor: Amarela e Laranja. □ Material: Borracha interna e feltro externo. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	70			
64	BOLA DE TENIS DE QUADRA KIT COM 3 UN Embalagem: Tubo pressurizado contendo 3 bolas. Composição: Feltro de alta qualidade e borracha natural. Diâmetro: 6,54 cm a 6,86 cm. Peso: 56,0 g a 59,4 g. Quique: Entre 135 cm e 151 cm (ao soltar de 2,54m). Cor: Amarela. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	20			
65	KIT DE MONTAGEM DE QUADRA BEACH TENIS 1 Rede de beach tennis: 8,20m x 1,00m com faixa. 1 Fita de marcação (16x8m) com 5cm de largura. 2 Mastros/Postes galvanizados. Fixadores de ferro galvanizado (4 a 6 estacas). Kit de buchas e catraca. Manual de instruções de montagem. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	10			



66	RAQUETE DE TENIS DE MESA RECREATIVO Estrutura: 5 folhas de madeira Borrachas: Lisas Espunja: 1,5mm a 2,0mm Cabo/Empunhadura: Anatômico ou reto. Peso: Aprox. 150g a 190g. Dimensões: 2,3 x 15 x 25,5 cm. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	60			
67	BOLA DE TENIS DE MESA RECREATIVO KIT COM 100 Diâmetro: 40mm. Material: Plástico (ABS) ou celuloide. Peso: Aprox. 2,7g a 3,0g. Classificação: 1 ou 2 estrelas ☐ Cores: Branco ou Laranja (foscas). CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	4			
68	REDE DE TENIS DE MESA RECREATIVO Altura: 15,25 cm (6 polegadas). Comprimento: 1,83 metros. Prolongamento: A rede deve se estender 15,25 cm para fora de cada lateral da mesa CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	20			
69	SUPORTE COM REDE DE TENIS DE MESA RECREATIVO Dimensões da Peça : 14 x 5,5 x 16,5 cm Material : Plástico, PVC, Poliéster Cor : Cinza com azul e preto Rede expansível e adaptável CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	20			
70	BOLA DE BORRACHA N12 Material Borracha Peso aprox. 263 gramas Tam: 12 CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	60			
71	COLCHONETE 90C x 40L x 3cm Espessura centímetros CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	400			
72	CORDA NAVAL 38mm com 7m de comprimento CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
73	DISCO DE EQUILÍBRIO 33C x 33L x 5,5A centímetros CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
74	ESCADA DE AGILIDADE 10 degraus / 5m comprimento/ dobrável CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
75	FOAM ROLLER ROLO MASSAGEM DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL C16 x L16 x A35 centímetros CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	40			
76	JUMP 32 molas / peso suportável até 130 kg / sapatas antiderrapantes CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	50			
77	MEDICINE BALL 5KG Material em couro ou borracha	UNIDADE	15			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
78	MEDICINE BALL 7KG Material em couro ou borracha CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	15			
79	MEDICINE BALL 10KG Material em couro ou borracha CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	15			
80	OVER BALL Tam: 25cm Peso suportado: 100kg Material : PVC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	60			
81	STEP DIMENSÕES: Step medindo 50 cm de comprimento, 28 cm de largura e 10 cm de altura, Material : EVA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	50			
82	TIJOLINHO DE EVA PARA PILATES Material: EVA Peso : 200 gramas CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	40			
83	TONING BALL 1KG Material: PVC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	50			
84	TONING BALL 2KG Material : PVC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	50			
85	DISCO DE ATLETISMO COMPETIÇÃO 2 KG • Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 2,00kg. • Exclusivo Prato com material áspero para maior Grip na mão do atleta. • Fabricado em Aço/ABS. • Projetado para treinamentos e competições. • Indicado para atletas iniciantes com 65% de peso nas bordas. • Diâmetro externo do aro de metal entre 219mm e 221mm. • Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm. • Espessura das placas de metal entre 44mm e 46mm. • Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (r\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
86	DISCO DE ATLETISMO COMPETIÇÃO 1KG • Disco de lançamento para provas de Atletismo pesando 1,00kg. • Exclusivo Prato com material áspero para maior Grip na mão do atleta. • Fabricado em Aço/ABS. • Projetado para treinamentos e competições. • Indicado para atletas iniciantes com 65% de peso nas bordas. • Diâmetro externo do aro de metal entre 180mm e 182mm. • Diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm. • Espessura das placas de metal entre 37mm e 39mm. • Espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
87	DARDO DE ATLETISMO 800G PARA TREINAMENTO Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
88	DARDO DE ATLETISMO 600G PARA TREINAMENTO Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
89	DARDO DE ATLETISMO 500G PARA TREINAMENTO Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
90	DARDO DE ATLETISMO 400G PARA TREINAMENTO Estrutura de bambu, cabeça de ferro (pintado), empunhadura fabricada em corda de algodão. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
91	DARDO DE ATLETISMO 800G COMPETIÇÃO Comprimento 2,62 m 800gr Estrutura: alumínio Cabeça: aço galvanizado com 290mm de comprimento Empunhadura: corda de algodão com 35 mm de diâmetro e 150 mm de comprimento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
92	DARDO DE ATLETISMO 600G COMPETIÇÃO Peso de 600 g Comprimento 2,62 m. Estrutura: alumínio Cabeça: aço galvanizado com 290mm de comprimento Empunhadura: corda de algodão com 35 mm de diâmetro e 150 mm de comprimento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
93	DARDO DE ESPUMA ATLETISMO INFANTIL PARA INICIAÇÃO Material: Espuma 90 cm de comprimento 5 cm de largura Peso: 96 gramas CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
94	DISCO DE ATLETISMO INFANTIL 400G INICIAÇÃO Material: PVC Macio Peso: 400g CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
95	PELOTA DE COURO 250G ATLETISMO Material: Couro natural legítimo Peso: 250g Cor: Branca Diâmetro: Aprox. 6,5cm CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
96	COLCHÃO PARA SALTO EM ALTURA Tamanho: 04m x 2,5m x 0,50m CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
97	ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 75 CM Diâmetro: 75cm Espessura: 20mm Material: HDPE Peso: Aproximadamente 250g CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
98	ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 85 CM Diâmetro: 85cm Espessura: 20mm Material: HDPE Peso: Aproximadamente 250g CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
99	ARCO OFICIAL DE GINÁSTICA RÍTMICA FLEXÍVEL 90 CM Diâmetro: 90cm Espessura: 20mm Material: HDPE Peso: Aproximadamente 250g CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
100	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA VERMELHA 300G Material: Policloreto Vinílico Ultra Acabamento: siliconado Peso: 300g CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
101	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA AZUL TOPÁZIO COM GLITTER 400G Material: Policloreto Vinílico Ultra Acabamento: siliconado Peso: 400g CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
102	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PINK 5M Material: Cetim Tamanho: 5 m x 5cm Com ponteira em ilhós CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
103	FITA GINÁSTICA RÍTMICA PRETA 6M Material: Cetim Tamanho: 6 m x 5cm Com ponteira em ilhós CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
104	FITA GINÁSTICA RÍTMICA ROXA 4M Material: Cetim Tamanho: 4 m x 5cm Com ponteira em ilhós CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
105	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL PRETO 50 CM Material: Fibra de Vidro de Alta Resistência Girador e empunhadura emborrachada CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
106	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA OFICIAL PRETO 55 CM Material: Fibra de Vidro de Alta Resistência Girador e empunhadura emborrachada CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
107	ESTILETE DE GINÁSTICA RÍTMICA INICIANTE PRETO 50 CM Material: Fibra de Vidro de Alta Resistência Girador e empunhadura em PVC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
108	MAÇA CONECTÁVEL Tamanho: 40cm Cabeça emborrachada CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	PAR	30			
109	CORDA GINASTICA RITMICA Peso: 200,2g Diâmetro: 10mm Material: Trançada com fios de polipropileno e poliéster, enchimento em algodão CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
110	BOLSA KIT GR ADULTA PRETA Material: Nylon dublado Cor: preta CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
111	RAQUETE DE TENIS DE MESA INICIANTE (CLASSICA) Madeira (lâmina): 5 a 7 folhas, podendo incluir carbono (fibra sintética) para aumentar velocidade mantendo controle. Borracha: Esponja entre 1,8 mm e 2,2 mm para bom equilíbrio entre topspin e velocidade. Espessura da esponja: Geralmente 2,0 mm ou superior. Peso: Entre 170 g e 185 g. Cabo: Preferencialmente côncavo (FL – Flared). Certificação: Preferencialmente aprovadas pela ITTF. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (r\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
112	RAQUETE DE TENIS DE MESA INTERMEDIÁRIA (CLÁSSICA) Estrutura com 5 ou 7 camadas. Uso de materiais como Carbono, Arylate-Carbon (ALC), ZL-Carbon (ZLC) ou Balsa. Categoria ofensiva (OFF / OFF+). Peso da madeira: cerca de 80 g a 90 g. Peso total montada: 160 g a 180 g. Empunhadura: FL (Côncava) Borrachas tensionadas ou híbridas. Esponja geralmente máxima (2,0 mm, 2,1 mm, 2,2 mm ou mais). Borrachas duras para potência, macias/médias para controle. Topsheet liso CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
113	BOLAS PARA TENIS DE MESA OFICIAL KIT COM 150 Diâmetro: 40 mm (padrão ITTF). Peso: 2,7 g a 2,8 g. Material: Plástico ABS. Cor: Branca ou laranja. Classificação: 3 estrelas. Propriedades: Leves, quicam de forma consistente e rolam em linha reta. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	20			
114	SUPOORTE E REDES OFICIAIS DE TENIS DE MESA Suporte de ferro tipo Jacaré. Pintura anodizada preta fosca. Logomarca DHS e ITTF estampada. Fixação com proteção anti-risco. Sistema de ajuste de altura. Rede de algodão com faixa superior branca. Tamanho oficial: 15 cm de altura x 1,78 m de comprimento (podendo esticar até 1,80 m) CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
115	PLACARES DE MESA DE TENIS DE MESA Com contagem de pontos e sets CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			
116	PLATAFORMAS PARA FUNDO DE PISCINA 1X1M Modelo compacto de um módulo. Placa em Polietileno. Estrutura tubular em PVC. Parafusos de INOX. Possui ventosas de silicone nos pés. Dimensões aproximadas: Altura= 50 cm. Largura= 100 cm. Comprimento= 100 cm. Peso= 18.000 kg. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNIDADE	36			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
117	PLATAFORMAS PARA FUNDO DE PISCINA 1X1M Modelo compacto de um módulo. Placa em Polietileno. Estrutura tubular em PVC. Parafusos de INOX. Possui ventosas de silicone nos pés. Dimensões aproximadas: Altura= 50 cm. Largura= 100 cm. Comprimento= 100 cm. Peso= 18.000 kg. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA COTA RESERVADA ME/EPP	UNIDADE	4			
118	Kit 02 BANDEIROLAS AQUATICAS NADO COSTAS Bandeirola para nado costas Kit com 02 12,50 m cada CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	25			
119	RAQUETE DE TENIS DE QUADRA INICIANTE ADULTO Leves (Iniciantes) 260g a 285g.,. Acima de 300g.,. Comprimento: 68,6cm Padrão de Cordas: 16 x 19 ou 18x20. □ Tamanho do Grip (Empunhadura): Varia geralmente de L1 a L5 (ou 4 1/8 a 4 5/8 polegadas), com L2 e L3 sendo os mais comuns. CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	30			
120	RAQUETE DE PICKLEBALL RPTR MATERIAL: Fibra de Vidro ou Fibra de Carbono NÚCLEO: Polipropileno PESO: 220 a 235g ESPESSURA: 11mm FORMATO: Blade ou Oversize GRIP: 12,7cm de comprimento e grip "4" CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	20			
121	BOLA DE PICKLEBALL BPS OUTDOOR KIT COM 03 MATERIAL: Termoplástico de alta durabilidade. NÚMERO DE FUROS: 40 furos TAMANHO: 74mm PESO: 26 gramas CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	KIT	40			
122	REDE PORTÁTIL DE PICKLEBALL OFICIAL COM BOLSA DE TRANSPORTE COMPRIMENTO: 6,7 metros (22 pés) ALTURA: 91,4cm nas laterais e 86cm no centro MATERIAL: Polietileno ou poliéster de alta resistência SUPORTE: tubo de aço metálico BOLSA: Nylon com zíper e alças para transporte CONFORME TERMO DE REFEÊNCIA EXCLUSIVO ME/EPP	UNIDADE	10			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel.: _____ e-mail _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Data ____/____/____

Assinatura do Representante

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0____.00/(ANO)

GPRO n.º 32417/2026 - U.L.
Pregão (Eletrônico) nº 039/2026

**REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A
EMPRESA (NOME DA EMPRESA)**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Jacareí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, n.º 73, Jacareí, SP, neste ato, por força dos Decretos Municipais n.º: 01, de 02 de janeiro de 2017; 639, de 30 de novembro de 2018; e 02, 04 de janeiro de 2021, representado(a) pelo(a) pelo gestor da Ata de Registro de Preços (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *Boletim Oficial* e de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado as empresas abaixo relacionadas, representadas por seus representantes legais, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas simplesmente **DETENTORA(S)**, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº.666/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente ajuste decorrente do **Pregão Eletrônico nº039/2026**, mediante condições e cláusulas a seguir enunciadas:

DETENTORA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, neste ato representado(a) por (nome e função na Detentora da Ata), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, , classificada em primeiro lugar nos itens xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos esportivos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, mediante expedição pelo MUNICÍPIO da competente Autorização de Fornecimento (AF).

1.2. Vinculam esta Ata de Registro de Preços e a eventual contratação dela decorrente, independentemente de sua transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta da DETENTORA;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços é de **1 (um) ano** contado da publicação no Portal Nacional de Contas Públicas -PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização de pesquisa de preços, na forma do [artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e artigo 7º do Decreto Municipal 666/2022.](#)

2.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no subitem anterior, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência [artigo 7º § 1º do Decreto Municipal 666/2022.](#)

CLÁUSULA TERCEIRA

MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, sua execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO

4.1. O valor total estimado para esta Ata de Registro de Preços é de **até** R\$ _____, conforme proposta atualizada pela DETENTORA(S) vinculada a esta Ata.

4.1.1. As formas de pagamentos devidos a DENTENTORA(S) dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento a DENTENTORA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente Registrados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da

data do orçamento estimado, em **15/04/2026**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da(s) DETENTORA(S), os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Gestora desta Ata, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Gestora desta Ata pagará à(s) DETENTORA(S) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. Nos termos da alínea “d”, do inciso II, do Art. 124, da lei 14.133/2021, e do Art. 11, do Decreto Municipal n.º 666/2022, parte final, os preços registrados poderão ser objeto de revisão, em decorrência de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado.

6.8.1. Para apresentação e instrução do pedido de revisão, a(s) empresa(s) DETENTORA(S) da presente Ata deverá(ão) observar as disposições contidas no Art. 13 do Decreto Municipal n.º 666/2022.

6.9. Nos termos do Art. 17 do decreto Municipal n.º 666/2022, poderão ocorrer alterações nos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições dos Artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a (s) DETENTORA(S) estará (ão) obrigada (s) a fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que este lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preço.

7.1.1. A(S) DETENTORA(S) estará(ão) obrigada(s) a atender a todas as Autorizações de Fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a finalização da execução do serviço possa ocorrer em data posterior a de seu termo final.

7.2. O MUNICÍPIO não estará obrigado a adquirir da(s) DETENTORA(S) uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

7.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o MUNICÍPIO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 6º do Decreto Municipal n.º 666/2022.

CLÁUSULA OITAVA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA(S) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. A autorização de fornecimento, que será considerada como o contrato de fornecimento acessório da presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a)** a quantidade do produto a ser fornecida pela(s) DETENTORA(S) no momento, respeitado o disposto nesta Ata de Registro de Preços e demais documentos que a integram;
- b)** a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c)** o prazo máximo de entrega dos produtos que será de **10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.**

8.3. Respeitados os limites estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos que integram esta Ata de Registro de Preços (subitem 1.2), será facultado ao MUNICÍPIO convocar a(s) DETENTORA(S) para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

8.4. O não atendimento injustificado pela(s) Detentora(s) no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como fato qualificador da

inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

CLÁUSULA NONA **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suporte às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços será(ão):

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA:

1.003.005.0917 3.3.90.30.00

1.003.005.0909.3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA **DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)**

10.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 8.2 desta Ata de Registro de Preços, estará(ão) a(s) DETENTORA(S) obrigada(s) a fornecer os produtos nela estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

10.2. Não será admitida a entrega de produtos pela(s) DETENTORA(S), nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

10.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela(s) DETENTORA(S) nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento, observando-se sempre o Termo de Referência e demais anexos deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO EM DECORRÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços será(ão) recebido(s) na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes, observadas demais disposições do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.2. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s):

- a)** provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, I, “a” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.
- b)** definitivamente, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, pelo gestor da Ata, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e

consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, I, “b” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

11.3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) DETENTORA(S).

11.4. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção no prazo de **10 (dez) dias** a contar da notificação.

11.5. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a(s) DETENTORA(S) tenha(m) retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o MUNICÍPIO devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a ser custeado pela(s) DETENTORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S).**

12.1. Serão considerados como direito da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes;

b) o direito de cancelar administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, bem como nos demais casos previstos no Decreto Municipal nº 666/2022, observada a forma nele estabelecida.

12.2. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhes são pertinentes.

12.2.1 Obedecer às normas e rotinas do **MUNICÍPIO**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.2.2 Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DOS DIREITOS DA(S) DETENTORA(S) E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

13.1. São direitos da(s) DETENTORA(S) na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a)** o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;
- b)** o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 666/2022, e demais documentos que integram a presente Ata de Registro de Preços.
- c)** o direito de solicitar o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços nos casos previstos na legislação de regência, e em especial no Decreto Municipal 666/2022.
- d)** o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- a)** observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da DETENTORA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa e observando-se as cláusulas pertinentes desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, aplicar as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;

- b)** Multa:

b.1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, tendo como valor de referência o valor adjudicado, da Autorização de Fornecimento/Serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil, contabilizado até o máximo de 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;

b.2) de até 30% (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total contratado ou, sendo o caso de Ata de Registro de Preços, sobre o valor da AF (Autorização de Fornecimento) ou AS (Autorização de Serviço);

b.3) de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o montante não cumprido do contrato.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, respeitando o limite legal de até 03 anos (três) anos, nos termos do § 4º, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município, sendo fixado um período de mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos, nos termos do § 5º, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.

14.2. Será impedido de licitar e contratar aquele que, a juízo da autoridade competente, pelo prazo de até 03 (três) anos:

1) der causa à inexecução parcial do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de Preços, ou documento que o substitua, que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2) der causa à inexecução total do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de preços, ou documento que o substitua;

3) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.3. Para aplicação das sanções previstas nesta cláusula, proceder-se-á na forma prevista nos Artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, observadas as disposições específicas para a apuração dos fatos e aplicação da penalidade cabível, garantindo-se o direito prévio de defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DA ANTICORRUPÇÃO**

15.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser Cancelada nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 666/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A DETENTORA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto contratado em decorrência desta Ata de Registro de Preços e observar as instruções por escrito do MUNICÍPIO no tratamento de dados pessoais.

17.2. A DETENTORA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades desta Ata, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

17.3. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a DETENTORA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.4. Considerando a natureza do tratamento, a DETENTORA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do MUNICÍPIO previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

17.5. A DETENTORA deve:

- I – imediatamente notificar o MUNICÍPIO ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
- II – quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

17.6. A DETENTORA deve notificar ao MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

17.7. A DETENTORA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

17.8. A DETENTORA deve auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução desta Ata.

17.9. Na ocasião do encerramento desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao MUNICÍPIO ou eliminá-los, conforme decisão do MUNICÍPIO, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta Ata de Registro de Preços, certificando por escrito, ao MUNICÍPIO, o cumprimento desta obrigação.

17.10. A DETENTORA deve colocar à disposição do MUNICÍPIO, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo MUNICÍPIO ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

17.11. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ou outro endereço informado em notificação posterior.

17.12. A DETENTORA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do MUNICÍPIO relacionadas a esta Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do MUNICÍPIO em seu acompanhamento.

17.13. Caso o objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela DETENTORA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do MUNICÍPIO;

17.14. É vedada a transferência de dados pessoais, pela DETENTORA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO, e demonstração da observância, pela DETENTORA, da adequada proteção desses dados, cabendo à DETENTORA o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.3. A assinatura eletrônica em um dos campos compreende todas as demais páginas do documento e anexos, tais como termo de referência, proposta, termo de ciência e notificação, declaração de documentos à disposição do Tribunal, sendo a data de assinatura deste instrumento a exarada pelo último signatário que a assinar.

18.4. Fica consignado, que posterior alteração de gestores do contrato se dará por mero encarte da portaria de nomeação ou pela inclusão do formulário de indicação, sem demais formalidades.

18.5. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Jacareí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão (eletrônico) nº 039/2026**, regendo-se pelas normas da Lei nº.14.133/2021, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº.666/2022, às quais também se sujeitam as partes que o celebram. Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Jacareí, data da última assinatura.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
Gestor da Ata de Registro de Preços

EMPRESA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	RAZÃO SOCIAL: CNPJ/MF: ENDEREÇO: TELEFONE: EMAIL: REPRESENTANTE:						
ITEM	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTDE	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	RAZÃO SOCIAL: CNPJ/MF: ENDEREÇO: TELEFONE: EMAIL: REPRESENTANTE:						
ITEM	CODIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTDE	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

MUNICÍPIO _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO MUNICÍPIO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

PELA DETENTORA (PREENCHER E ASSINAR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescentado pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: CNPJ Nº: _____

DETENTORA: CNPJ Nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)